

Comunicação Interna nº 8 / CSI - DAS - NÚCLEO APOIO ADM - DIVISÃO DA ATIVIDADE DE SUPORTE - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Em 02 de abril de 2025.

De: Gilberto Costa de Amorim Junior

COORDENADOR/CSI

Para: André Luis Sant Ana Ribeiro

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Solicitação de contratação por inexigibilidade de licitação – Serviços de ministração de aulas durante o Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas do Ministério Público.

Senhor Superintendente,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo de contratação de prestador de serviços especializados para ministrar aulas das disciplinas "Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas" e "Processo de Gestão de Riscos" no Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas do Ministério Público, para capacitar os colaboradores da CSI a compreender, aplicar e gerenciar efetivamente a análise de riscos em instalações e situações que envolvam a segurança das pessoas. Ao final do curso, os alunos serão capazes de identificar riscos potenciais, avaliar sua gravidade e probabilidade, propor medidas de mitigação apropriadas e implementar um plano de monitoramento contínuo para garantir a segurança e prevenir situações perigosas. Além disso, o curso busca fomentar o pensamento crítico e a tomada de decisão informada diante de cenários de risco.

Como demonstram os documentos anexos, em especial o Estudo Técnico Preliminar e o termo de referência, as disciplinas "Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas" e "Processo de Gestão de Riscos" são componentes curriculares fundamentais em um Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas, cujos conteúdos são essenciais para as atividades dos colaboradores da CSI.

Verifica-se também a comprovação da inviabilidade de competição exigida pela legislação, na medida em que se trata de serviço técnico especializado expressamente previsto na legislação – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – cujo conteúdo fora estabelecido especialmente para atender às necessidades ora destacadas, fugindo ao objeto comum disponível de forma ampla no mercado. Ademais, dada a sensibilidade do órgão e tendo em vista a seriedade do tema, se faz necessária a indicação de profissional com notória especialização no assunto e comprovada retidão no desempenho das suas atividades.

Deixa-se de incluir no feito a pesquisa de compatibilidade de preços de mercado, tendo em vista que o Contratado será remunerado conforme regulamenta o Ato Normativo 20/2023, que estabelece valores padrão para pagamento por atividade de instrutoria no âmbito deste Ministério Público.

Ratifico ainda, como ordenador de despesas responsável por esta unidade gestora de recursos, a autorização para a presente contratação e indico como fiscal e suplente desta contratação, respectivamente, os seguintes servidores: João Pedro Lélis Aguiar Alves, matrícula 353274, e Luciano Santos Correia, matrícula 269886.

Atenciosamente,

GILBERTO COSTA DE AMORIM JÚNIOR
Promotor de Justiça
Coordenador da CSI



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** - Promotor de Justiça, em 09/04/2025, às 15:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1477000** e o código CRC **EDE97015**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação de Professor para ministrar aulas do Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas nas disciplinas: "Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas" e "Processo de Gestão de Riscos" – 20 horas.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CSI

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0038/Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() **SIM**, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

| Indicação do Item | Código previsto no PCA publicado | Valor estimado no PCA |
|-------------------|----------------------------------|-----------------------|
| | | |
| | | |
| | | |

(X) **NÃO**, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA: A necessidade de contratação de instrutor somente se apresentou após a elaboração do PCA, visto que a expectativa era de realização do treinamento por especialistas da própria CSI, o que não será possível por demandas institucionais. Ressalte-se o valor da contratação será suportado por esta unidade gestora com a supressão de outro item previsto no PCA.

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Caroline Santana Silva

Unidade Administrativa:

CSI

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Gilberto Costa de Amorim Junior

Órgão/Unidade:

CSI

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/04/2025, às 11:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1476879** e o código CRC **5FE7870E**.

19.09.45607.0009529/2025-78

1476879v1

@descricao_orgao_m

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, I):

As disciplinas “Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas” e “Processo de Gestão de Riscos” são componentes curriculares obrigatórios para um Curso de Análise de Riscos, cujos conteúdos são essenciais para as atividades dos colaboradores da CSI. Nesse contexto, a presente contratação tem por objetivo viabilizar a capacitação do público-alvo nestas disciplinas, abordando um conteúdo programático especialmente elaborado e tendo sido selecionado profissional amplamente capacitado para tanto.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Lei 14.133/21, art.18, §1º, II):

2.1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MPBA:

Sim. Valor previsto: R\$ 6.000,00

2.2. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE GESTORA:

O objeto pretendido integra a Iniciativa do planejamento estratégico 3.2.2 – Aprimoramento do processo de produção do conhecimento de inteligência, direcionando para apreciações e prospecção de cenários.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, III):

1) Qualificação Técnica e Acadêmica:

- a. Formação superior compatível com a área de conhecimento exigida para o curso.
- b. Especialização na área de Análise de Riscos, Segurança de Instalações, Proteção de Pessoas ou áreas correlatas.
- c. Certificações reconhecidas e atualizadas na área de atuação, emitidas por instituições de referência.

2) Experiência Profissional:

- a. Experiência em atividades relacionadas à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas.
- b. Atuação como instrutor ou palestrante em cursos, seminários ou treinamentos voltados à temática do Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas.
- c. Experiência profissional em órgãos públicos ou instituições privadas de segurança, defesa ou gestão de riscos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º,**IV):**

| ITEM | INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM | QUANTITATIVO TOTAL (hora/aula) |
|------|--|--------------------------------|
| 1 | Contratação de Professor para ministrar aulas durante o “Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas”. Disciplina: Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | 04 |
| 2 | Contratação de Professor para ministrar aulas durante o “Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas”. Disciplina: Processo de Gestão de Riscos | 16 |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso V):

O valor da hora/aula é o mesmo disposto no Ato Normativo nº 20, de 24/05/2023.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VI):

| ITEM | DESCRÍÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS SUGERIDAS) | CÓDIGO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QT. | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO POR ITEM |
|------|--|------------------|----------------------------|-----|-----------------------------|--------------------------------------|
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|--|--|-----------|----|------------|---------------------|
| 1 | Contratação de Professor para ministrar aulas durante o “Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas”. Disciplina: Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | | Hora/aula | 04 | R\$ 300,00 | R\$ 1.200,00 |
| 2 | Contratação de Professor para ministrar aulas durante o “Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas”. Disciplina: Processo de Gestão de Riscos | | Hora/aula | 16 | R\$ 300,00 | R\$ 4.800,00 |
| VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO (somatório de todos os itens) | | | | | | R\$ 6.000,00 |

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VII):

A CSI promoverá a 3^a edição do Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas, cujo objetivo é o de capacitar os participantes a compreender, aplicar e gerenciar efetivamente a análise de riscos em instalações e situações que envolvam a segurança das pessoas. Ao final do curso, os alunos serão capazes de identificar riscos potenciais, avaliar sua gravidade e probabilidade, propor medidas de mitigação apropriadas e implementar um plano de monitoramento contínuo para garantir a segurança e prevenir situações perigosas.

O curso é composto das seguintes disciplinas:

1. Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas – 4h/a
2. Fundamentos da Análise de Riscos – 8h/a
3. Processo de Gestão de Riscos – 16/a
4. Prática de Gestão de Riscos – 12h/a

Algumas disciplinas serão ministradas por instrutores próprios da CSI, havendo necessidade de contratação de instrutor específico para ministrar as disciplinas de Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas e Processo de Gestão de Riscos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VIII):

Não há necessidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso IX):

Espera-se com o curso capacitar e especializar os colaboradores da CSI e outros órgãos do MPBA na análise e gerenciamento de riscos em instalações e situações que envolvam a segurança das pessoas, além de contribuir para o fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos na Instituição.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso X):

Não há necessidade de providência prévia.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XI)

Não será necessária qualquer contratação correlata adicional.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XII):

Não existe impactos ambientais relacionados a referida solução.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XIII):

A contratação de instrutor para ministrar aulas durante o 3º Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas mostra-se viável para instituição, tanto do ponto de vista da exequibilidade, como também pela viabilidade financeira, obedecendo os valores para pagamento de instrutores, conforme Ato Normativo nº 20, de 24/05/2023.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 353.274

NOME DO SERVIDOR: JOÃO PEDRO LÉLIS AGUIAR ALVES

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CSI

ASSINATURA DIGITAL:

JOAO
PEDRO LELIS
AGUIAR
ALVES

Assinado de
forma digital por
JOAO PEDRO
LELIS AGUIAR
ALVES
Dados: 2025.02.18
11:09:56 -03'00'



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

| | | |
|---|--|---|
| 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO | INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Contratação de Professor para ministrar aulas do Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas nas disciplinas: “Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas” e “Processo de Gestão de Riscos” – 20 horas. | |
| 1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO | Diante da necessidade de capacitação de integrantes da CSI e servidores de órgãos específicos do Ministério P?blico do Estado da Bahia que atuam no monitoramento e avaliação de mensagens adversas que impactem na imagem da Instituição, considera-se a carga horária de 20 horas/aula para as duas disciplinas o ideal para alcançar os objetivos almejados quanto ao conteúdo. | |
| 1.3 NATUREZA DO OBJETO | <input checked="" type="checkbox"/> | A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO |
| | <input type="checkbox"/> | B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA |
| | <input type="checkbox"/> | C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - () D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) () D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS () D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) |
| | <input type="checkbox"/> | D) OUTRO(S). Especificar: |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados) |
| 1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS | <input type="checkbox"/> | B) JUSTIFICATIVA: |
| 1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA | <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia) |
| | <input type="checkbox"/> | B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APlicáveis () A) TODOS OS ITENS () B) PARTE DOS ITENS: |



| | |
|---|---|
| | |
| 1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO | Conforme ETP |
| 1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO | Conforme ETP |
| 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR | |
| 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | <p>2.1.1 BASE LEGAL</p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 () B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 () C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (X) D) Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021 () E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 () F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>Trata-se de serviço técnico especializado expressamente previsto na legislação – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – cujo conteúdo fora estabelecido especialmente para atender às necessidades ora destacadas, fugindo ao objeto comum disponível de forma ampla no mercado. Ademais, haverá a exclusividade dos alunos para o referido curso, em razão do grau de sensibilidade do Órgão. O profissional selecionado possui visível especialização e a devida certificação na área de conhecimento determinada, bem como demonstra a experiência requerida, verificada através de desempenho anterior comprovado pela documentação anexa ao processo, inclusive na realização das edições anteriores deste curso promovido pela CSI.</p> |
| 2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO | <p>A) JURÍDICA</p> <p>() A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); (X) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-</p> |



| | | |
|-------|--|--|
| | | sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica); |
| (X) | C) TÉCNICA Documentos comprobatórios da qualificação técnica do contratado | D) ECONÔMICO-FINANCEIRA () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL , igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo): |

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

| | | |
|---------------------------------|-------|--|
| 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO | () | A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL |
| | (X) | B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO |
| | () | C) OUTRO. Indicar: |
| 3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO | | ➤ PRAZO: 05 dias. Contagem – () Úteis (X) Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela |

| | Administração. | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|------------------------|---------------|----------|------------|------------|------------------------|------------|------------|------------------------|
| 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> ➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: O curso será realizado na sala de treinamento da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia (CSI/MPBA), localizada [REDACTED]. ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) REGRAS: O curso será realizado no período de 05 a 09 de maio de 2025 no horário de 08h20 às 12h e 13h às 16h40.</p> ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO : Não se aplica. | | | | | | | | | |
| 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO | <p>()</p> <p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>[REDACTED]</td> <td>[REDACTED]</td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> <tr> <td>[REDACTED]</td> <td>[REDACTED]</td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> </tbody> </table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <p>() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>(X)</p> <p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme cronograma de realização do curso.</p> <p>()</p> <p>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p> | SERVIÇO | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM | [REDACTED] | [REDACTED] | () Úteis () Corridos | [REDACTED] | [REDACTED] | () Úteis () Corridos |
| SERVIÇO | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM | | | | | | | | |
| [REDACTED] | [REDACTED] | () Úteis () Corridos | | | | | | | | |
| [REDACTED] | [REDACTED] | () Úteis () Corridos | | | | | | | | |
| 3.5 REGRAS DE GARANTIA | <p>(X)</p> <p>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APPLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p> | | | | | | | | | |



| | |
|--|--|
| | <p>() B) GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p> |
| | <p>() C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA</p> |
| | <p>() D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:</p> |
| | <p>() E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p> |
| <p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA -</p> <p>() A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços -</p> <p>() A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA -</p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO</p> | |



| | |
|--|---|
| | <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p> |
| 3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO | <p>(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p> |
| 3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL | <p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> |



| | |
|--|--|
| | <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p> |
| 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: | |
| (X) | A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1 |
| () | B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: |
| 3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: | |
| | <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a</p> |



| | |
|--|---|
| | <p>Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p> |
| | <p>3.7.4 DAS MULTAS</p> <p>A) APICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>(X) 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> |



| | |
|-----|---|
| | <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> |
| () | <p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS -</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> |



| | |
|--|---|
| | <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> |
| 3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO) | <p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados:</p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(X) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório</p> <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)</p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO</p> <p>() 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo</p> |



| | |
|-----------------------------------|--|
| | <p>máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p> |
| 3.9 DOS PREÇOS | <p>3.9.1 ABRANGÊNCIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p> <p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> <p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO:</p> |
| 3.10 REGRAS DE FATURAMENTO | <p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) -</p> <p><input type="checkbox"/> A) MENSAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>C) EM PARCELA ÚNICA -</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> 2) OUTRO:</p> |
| | <p>D) PARCELADO:</p> <p><input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p> |
| | <p><input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:</p> |
| 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO | |
| | <p>A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> |
| | <p>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.</p> <p>Especificar:</p> |
| 3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | <p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias</p> |

| | | |
|---------------------------|---|---|
| | | <p>alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p> |
| | () | <p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; |
| 3.12 REAJUSTAMENTO | (X) | <p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indice oficial para o cálculo da variação de preços <ul style="list-style-type: none"> (X) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual. |
| 3.13 DEFINIÇÃO DE | 3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - | |



| | |
|---------------------|--|
| VIG\xcdNCIAS | <input checked="" type="checkbox"/> A) N\xcdO SE APLICA (N\xcdo se trata de registro de pre\xe7os) |
| | <input type="checkbox"/> B) VIG\xcdNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vig\xcdncia da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vig\xcdncia - () N\xcdO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vig\xcdncia da ARP de 2 anos) |
| | 3.13.2 DEFINI\xcdO DE VIG\xcdNCIA DA CONTRATA\xcdO - |
| | A) CONTRATA\xcdOES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OP\xcdO: () 1) 03 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada (x) () 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* |
| | B) CONTRATA\xcdOES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - () Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura |
| | 3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGA\xcdO DE PRAZO DE VIG\xcdNCIA |
| | <input checked="" type="checkbox"/> A) N\xcdO SER\xcdA ADMITIDA A PRORROGA\xcdO DO PRAZO DE VIG\xcdNCIA |
| | <input type="checkbox"/> B) SIM, SER\xcdA ADMITIDA A PRORROGA\xcdO MEDIANTE CELEBRA\xcdO DE ADITIVO PARA TAL FIM. ➤ Justificativa: |
| | 3.14.1 OBRIGA\xcdOES GERAIS |
| | 3.14.1.1 Promover a exec\xcduo contratual de acordo com as especifica\xcdes t\xedcnicas e exig\xcdncias constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e hor\xadrios de expediente do Contratante, n\xcdo podendo eximir-se da obriga\xcdo, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obriga\xcdoes constantes deste |

| | |
|--|---|
| | <p>Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> |
|--|---|

| | | | | | |
|---|---|------------------------------|---|---|---|
| | <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> | | | | |
| | <p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) -</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> () </td> <td style="padding: 5px;"> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior. </td> </tr> <tr> <td style="width: 15%; padding: 5px; vertical-align: top;"> <input checked="" type="checkbox"/> (X) </td> <td style="padding: 5px;"> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: Informar ao Contratante qualquer necessidade de alteração na programação, com pelo menos 48h de antecedência; </td> </tr> </table> | <input type="checkbox"/> () | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior. | <input checked="" type="checkbox"/> (X) | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: Informar ao Contratante qualquer necessidade de alteração na programação, com pelo menos 48h de antecedência; |
| <input type="checkbox"/> () | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior. | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> (X) | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: Informar ao Contratante qualquer necessidade de alteração na programação, com pelo menos 48h de antecedência; | | | | |
| 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE | <p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> | | | | |

| | | |
|--|---|---|
| | <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> | |
| | 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - | |
| | <p>() A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p>(X) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: 1) Indicar os participantes do curso; 2) Elaborar as listas de frequência; 3) Acompanhar e 4) notificar as eventuais faltas dos alunos;</p> | |
| 3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL | (X) A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL | |
| | <p>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - <input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % _(_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p> | |
| 3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO. | |
| RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: | | |
| MATRÍCULA: | NOME DO SERVIDOR: | INSERIR ASSINATURA DIGITAL: |
| 353490 | MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS |  Assinado de forma digital por MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS: [REDACTED] Dados: 2025.04.10 13:56:28 -03'00' |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: | | |
| COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA | | |



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | Código do item de serviço, com descrição* |
|------|--|-------------------|------------|---|
| 1 | Contratação de Professor para ministrar aulas do Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas. Disciplinas: "Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas" e "Processo de Gestão de Riscos" | Hora/aula | 20 | 21172 — Treinamento Qualificação Profissional |

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | |
|--|----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Hendrio Inandy Jose de Souza | |
| NOME FANTASIA (PJ): | CNPJ / CPF: [REDACTED] |
| ENDEREÇO: [REDACTED] | |
| [REDACTED] | CEP: 40261010 |
| REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): | CPF: |



APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

| CURSO: ANÁLISE DE RISCOS DE INSTALAÇÕES E PESSOAS | CARGA HORÁRIA | |
|---|---------------|---------|
| | 40 h/a | |
| | Teórica | Prática |
| | 28h/a | 12h/a |

1 JUSTIFICATIVA DO CURSO

É fundamental reconhecer que vivemos em um mundo complexo e interconectado, onde a segurança das instalações e das pessoas é uma prioridade. A análise de riscos é um processo crucial para identificar, avaliar e mitigar situações potencialmente perigosas, garantindo a proteção de vidas e propriedades. A abordagem do curso, baseada na metodologia do design reverso, permitirá que os participantes adquiram habilidades práticas e teóricas, desenvolvendo uma compreensão abrangente e aplicável.

Através de módulos cuidadosamente estruturados, este curso irá guiar os alunos desde os fundamentos da análise de riscos até a implementação eficaz de medidas de mitigação. Ao longo do curso, serão apresentados exemplos reais do mundo, ilustrando situações em que a análise de riscos teria sido benéfica. Os alunos serão incentivados a participar de atividades práticas que os ajudarão a aplicar os conceitos aprendidos em cenários do dia a dia.

Além disso, o curso culminará em um projeto final envolvente e prático, onde os alunos terão a oportunidade de aplicar todas as etapas da análise de riscos a um cenário real. Isso permitirá que eles consolidem seu conhecimento, desenvolvam suas habilidades de tomada de decisão e se preparem para enfrentar desafios relacionados à segurança institucional do Ministério Público do Estado da Bahia.

Ao final do curso, os participantes não apenas terão uma compreensão sólida da análise de riscos, mas também estarão equipados com as ferramentas necessárias para avaliar riscos, propor soluções eficazes e contribuir para um ambiente mais seguro em instalações e locais diversos. Portanto, este curso é uma oportunidade única para aprender e aplicar conceitos valiosos em prol da segurança institucional e do bem-estar de todos.

Com carga horária de 40 horas/aula, o CURSO DE ANÁLISE DE RISCOS DE INTALAÇÕES E PESSOAS, será destinado a integrantes do Ministério P?blico da Bahia e de órgãos congêneres, da esfera estadual, federal e municipal.

2 OBJETIVO GERAL

Capacitar os participantes a compreender, aplicar e gerenciar efetivamente a análise de riscos em instalações e situações que envolvam a segurança das pessoas. Ao final do curso, os alunos serão capazes de identificar riscos potenciais, avaliar sua gravidade e probabilidade, propor medidas de mitigação apropriadas e implementar um plano de monitoramento contínuo para garantir a segurança e prevenir situações perigosas. Além disso, o curso busca fomentar o pensamento crítico e a tomada de decisão informada diante de cenários de risco.

3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Compreender a importância da análise de riscos na segurança de instalações e indivíduos;
- Reconhecer a relação entre análise de riscos e prevenção;
- Identificar exemplos de riscos em diversos ambientes;
- Familiarizar-se com as etapas do processo de análise de riscos;
- Analisar exemplos de aplicação da análise de riscos em diferentes setores;
- Demonstrar a capacidade de identificar riscos em situações complexas;
- Avaliar o impacto e a probabilidade de ocorrência de diferentes riscos;
- Explorar estratégias eficazes para reduzir e controlar riscos identificados;
- Desenvolver planos de ação detalhados para implementar medidas de controle;
- Analisar dados de monitoramento para tomar decisões informadas e proativas.

4 DISCIPLINAS A SEREM ABORDADAS

1. Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas – 4h/a
2. Fundamentos da Análise de Riscos – 8h/a
3. Processo de Gestão de Riscos – 16/a
4. Prática de Gestão de Riscos – 12h/a

5 CALENDÁRIO

3^a edição – de 05 a 09 de maio de 2025.

6 ESTRATÉGIAS DE ENSINO

O Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas tratará de diversos métodos, processos e técnicas alinhados a construção e a socialização do conhecimento em um processo formal e regular. Dentre eles pode-se destacar: aulas expositivas com o auxílio de projeção multimídia, aulas com análise de casos, debate em grupo, produção e proteção de conhecimento sobre as temáticas abordadas em cada disciplina, atividade prática de campo e produção final de um relatório de análise de riscos.

Será adotada a modalidade de ensino presencial, com a utilização de técnicas de ensino individualizado, coletivo e em grupos, com aulas expositivas e dialogadas. Todos os alunos deverão trazer para sala de aula computadores do tipo notebook para os exercícios práticos. Turma com até 25 discentes.

Com relação aos recursos, serão utilizados: computador, projetor multimídia e lousa.

7 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação será dividida em quatro áreas:

7.1 AVALIAÇÃO GERAL DO CURSO

Será realizada através do preenchimento de um questionário pelos alunos para responder questões relacionadas a:

- 1) Programação;
- 2) Utilização do conhecimento adquirido;
- 3) Duração do curso;
- 4) Autoavaliação do aluno como participante do curso;
- 5) Coordenação administrativa;
- 6) Pontos positivos;
- 7) Pontos negativos;
- 8) Sugestões.

7. 2 AVALIAÇÃO DOS DOCENTES:

Será realizada pelos alunos através do preenchimento e entrega de questionário para responder questões objetivas quanto a:

- 1) Nível de conhecimento do tema;
- 2) Clareza das apresentações;

- 3) Habilidade para motivar os participantes;
- 4) Habilidade para relacionar a teoria com a prática;
- 5) Habilidade para responder perguntas.

7.3 AUTOAVALIAÇÃO

Ao final do curso o aluno terá a oportunidade de se auto avaliar (o que ele aprendeu) por meio de um questionário que conterá os seguintes itens:

- 1) Pontualidade;
- 2) Comportamento;
- 3) Trabalho em grupo;
- 4) Participação;
- 5) Autonomia.

7.4 AVALIAÇÃO DOS DISCENTES

A avaliação dos discentes será dividida em dois processos, a saber:

7.4.1. Ao final do curso será aplicado um questionário individual com vinte perguntas objetivas com múltiplas escolhas alusivas ao conteúdo apresentado no curso, onde cada questão valerá 0,5 ponto ou atividade teórica aplicada em sala. Os questionários ou atividades serão aplicados ao final das disciplinas do curso. Os questionários serão corrigidos e será atribuída uma nota que valerá de zero a dez, conforme os assertos de cada aluno;

7.4.2. Será feita através da aplicação de um trabalho em equipe que demande a aplicação das técnicas de gestão de análise de riscos de instalações e pessoas no caso concreto, apresentado em sala de aula. O trabalho valerá 10 pontos e a equipe terá um tempo de 08 horas/aula realizar a produção do Relatório de análise de riscos e apresentar ao corpo docente e discente, com duração máxima de 20 minutos cada.

7.4.3. Será somada a nota do item 7.4.1 com a do item 7.4.2, dividido por 2 (dois), para que se tenha a média final de cada discente.

Critérios para avaliação:

- I. Critérios formais do documento - 2,0: cabeçalho (0,2), marcação (0,2), número de páginas (0,2), autenticação (0,2) e texto (1,2);
- II. Desenvolvimento do tema central com ordenação lógica e clareza de ideias – 5,0;
- III. Conclusão fundamentada de acordo com o tema abordado e técnicas de análise de riscos – 3,0.



Obs 1: Atrasos repetitivos, ou acima de quinze minutos, ou ainda saídas durante as aulas serão computados como falta, e, consequentemente, em reprovação.

Obs 2: Serão aceitas somente as justificativas de faltas/atrasos comprovadas por documento oficial de autoridade competente, de caráter urgente ou judicial. Os casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Curso. Caso a falta justificada venha prejudicar o discente, o mesmo deverá ser considerado reprovado por frequência insuficiente. O discente inapto não receberá certificação.

8 CERTIFICAÇÃO

Será considerado APTO, com direito a certificação, o aluno que:

- Atingir média igual ou superior a 07(sete);
- Ter frequência de 100% no curso, salvo os casos excepcionais devidamente justificados e avaliados pela coordenação do curso.

Será considerado INAPTO, sem direito a certificação, o aluno que:

- Não atingir média igual ou superior a 07(sete), e/ou;
- Não alcançar 100% de frequência no curso.

9 EMENTA DAS DISCIPLINAS

| 9.1 1. Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | |
|--|---|
| Objetivo: | Compreender a importância da análise de riscos em instalações e segurança pessoal, sendo aplicada dentro da Segurança Institucional do Ministério Público do Estado da Bahia. |
| Ementa: | <ul style="list-style-type: none">• Conceito de análise de riscos;• Terminologia básica;• Finalidades;• Vantagens;• Categorias de riscos;• Tratamento;• Prevenção;• Características;• Princípios;• Exercícios;• Avaliação processual. |
| Carga horária: | 4 h/a |



| | |
|---------------------|---|
| Metodologia: | As aulas serão expositivas e dialogadas, com o uso de equipamentos de projeção de textos e imagens em tópicos específicos. Serão aplicados exercícios e uma avaliação processual para melhor compreensão do conteúdo. |
| Habilidade: | Atuar na função de Analista de Inteligência de acordo com os fundamentos da atividade de inteligência. |

9.2 2. Fundamentos da Análise de Riscos

| | |
|-----------------------|--|
| Objetivo: | Apresentar a avaliação de riscos como um processo que possibilita um entendimento dos riscos, suas causas, consequências e probabilidades. |
| Ementa: | <ul style="list-style-type: none">• Comunicação e consulta;• Estabelecimento do contexto;• Processo de avaliação de riscos;• Tratamento de riscos;• Monitoramento e análise crítica;• Processo de avaliação de riscos;• Identificação;• Análise de riscos;• Avaliação;• Documentação;• Exercícios;• Avaliação processual. |
| Carga horária: | 8h/a |
| Metodologia: | As aulas serão expositivas e dialogadas, com o uso de equipamentos de projeção de textos e imagens em tópicos específicos. Serão aplicados exercícios para melhor compreensão do conteúdo. |
| Habilidade: | Atuar na função de Analista de Inteligência de acordo com os fundamentos da atividade de inteligência. |

9.3 3. Processo de Gestão de Riscos

| | |
|------------------|---|
| Objetivo: | Aplicar métodos e técnicas visando o estabelecimento do contexto e identificação de riscos inerentes a um determinado evento. |
|------------------|---|

| | |
|-----------------------|---|
| Ementa: | <ul style="list-style-type: none"> • Brainstorming; • Matriz de gravidade urgência e tendência; • Análise de causa e efeito; • Exercícios; • Avaliação processual. |
| Carga horária: | 16h/a |
| Metodologia: | As aulas serão expositivas e dialogadas, com o uso de equipamentos de projeção de textos e imagens em tópicos específicos. Serão aplicados exercícios e uma avaliação processual para melhor compreensão do conteúdo. |
| Habilidades: | Atuar na função de Analista de Inteligência de acordo com os fundamentos da atividade de inteligência. |

9.4.4. Prática de Gestão de Riscos

| | |
|-----------------------|---|
| Objetivo: | Producir relatórios de análise de riscos para a elaboração de estudos visando a identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos, baseado em critérios de probabilidade e de impacto, contribuindo, assim, para o uso racional dos recursos para a redução dos perigos. |
| Ementa: | <ul style="list-style-type: none"> • Produção de relatório de análise de riscos; • Apresentação dos relatórios. |
| Carga horária: | 12h/a |
| Metodologia: | As aulas serão expositivas e dialogadas, com o uso de equipamentos de projeção de textos e imagens em tópicos específicos. Serão aplicados exercícios e uma avaliação processual para melhor compreensão do conteúdo. |
| Habilidade: | Atuar na função de Analista de Inteligência de acordo com os fundamentos da atividade de inteligência. |



10 GRADE DO CARIP

CURSO DE ANÁLISE DE RISCOS DE INSTALAÇÕES E PESSOAS

| PERÍODO | SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
|---------------|---|----------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 08:20 – 09:10 | Introdução a Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 09:10 – 10:00 | Introdução a Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 10:00 - 10:20 | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO |
| 10:20 – 11:10 | Introdução a Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 11:10 - 12:00 | Introdução a Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 12:00 - 13:00 | ALMOÇO | ALMOÇO | ALMOÇO | ALMOÇO | ALMOÇO |
| 13:00 – 13:50 | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 13:50 – 14:40 | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 14:40 – 15:00 | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO |
| 15:00 – 15:50 | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 15:50 – 16:40 | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |

TEXTO INTEGRAL

Dispõe sobre a remuneração devida a instrutores externos pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional de membros e servidores, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 2º e 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO as competências do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, dispostas no Ato Normativo nº 9/2012;

CONSIDERANDO a estratégia institucional de elaborar e implementar programa de capacitação permanente para seus integrantes,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O pagamento da remuneração por atividade de instrutoria externa no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia observará o disposto neste Ato Normativo.

Art. 2º Constitui atividade de instrutoria externa o desempenho eventual de atividades atreladas à capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 3º Compreende-se como instrutoria externa, para os efeitos deste Ato Normativo:

I – ministrar aulas e cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento;

II – proferir seminários, fóruns, simpósios e correlatos;

III – atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou à distância.

§ 1º Considera-se curso de capacitação ou aperfeiçoamento aquele destinado à aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades e atitudes dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

§ 2º Consideram-se seminários, fóruns, simpósios e correlatos aqueles de caráter informativo que contribuem para o desenvolvimento pessoal e profissional dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

§ 3º Considera-se material didático-pedagógico aquele a ser utilizado em evento educacional, ou disponibilizado para autodesenvolvimento, como recurso de apoio para o processo de ensino-aprendizagem, elaborado pelo palestrante, na forma de transcrição de slides, compartilhamento de imagens, sons, vídeos, que não constitua ou inclua documentos e materiais institucionais e que não tenha sido elaborado durante o horário normal de trabalho do profissional contratado.

§ 4º Considera-se instrutor todo aquele que, a convite do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, desempenhar as atividades definidas no caput deste artigo na condição de palestrante, moderador, instrutor, tutor, conteudista, professor, orientador, coordenador pedagógico, coordenador técnico ou de logística educacional.

§ 5º Considera-se evento educacional toda atividade com finalidade precípua de desenvolvimento de competências profissionais, autorizada e coordenada pelo CEAF, e para qual estejam especificados, no mínimo, os objetivos de ensino aprendizagem, o facilitador de aprendizagem ou equivalente e os participantes.

§ 6º Os materiais didático-pedagógicos, de elaboração facultativa por parte do instrutor ou facilitador de aprendizagem, fazem parte do planejamento da aula e devem ser disponibilizados com antecedência ao CEAF, em prazo a ser estabelecido por este, não cabendo, por sua elaboração, qualquer tipo de remuneração adicional àquela percebida pelo exercício da atividade de instrutoria, tutoria, palestra, moderação de comunidades de prática e coaching, assim como transferidos todos os direitos para o Ministério Público do Estado da Bahia de uso, reprodução e divulgação.

§ 7º O instrutor deverá conceder os direitos autorais de todos os meios didáticos/pedagógicos utilizados como material de apoio, sejam apostilas, slides, imagens ou de qualquer forma ou material, assinando Termo de Concessão emitido pelo CEAF.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO DE INSTRUTORES

Art. 4º É requisito para o desempenho de instrutoria externa no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia o nível de escolaridade necessário ou especialização ou experiência profissional compatível.

Art. 5º A seleção de instrutores externos observará as disposições do presente Ato Normativo, bem como, no que couber, a Lei Estadual nº. 9.433/2005.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º Compete ao instrutor, ouvido o CEAF, apresentar o programa do curso, especificando:

- I – conteúdo programático e metodologia de ensino a ser aplicada;
- II – critério para avaliação de aprendizagem, quando for o caso;
- III – instrumentos de avaliação de aprendizagem, quando for o caso;
- IV – material didático-pedagógico e recursos institucionais necessários;

V – total de horas-aula;

VI – número máximo de participantes por turma;

VII – outras informações que julgar necessárias.

Parágrafo único. O instrutor que descumprir injustificadamente as condições preestabelecidas no projeto do curso ou que desistir da ação formativa não poderá ser contratado para ministrar as atividades objeto desta Resolução pelo prazo de 02 (dois) anos, observado o devido processo legal.

Art. 7º Compete ao CEAf:

I – coordenar a realização do evento;

II – fazer constar os dados da avaliação do instrutor, se disponíveis;

III – atestar o total de horas-aula ministradas pelo instrutor, certificar o trabalho realizado e encaminhar o processo à unidade competente, para fins de pagamento;

IV – definir os critérios de avaliação dos instrutores;

V – excluir do cadastro os instrutores que obtenham desempenho considerado regular ou insuficiente;

VI – manter em pasta própria o resultado da avaliação realizada ao final de cada evento.

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO

~~Art. 8º Os valores da remuneração da hora-aula são fixados de acordo com a graduação do instrutor, conforme Anexo Único deste Ato Normativo.~~

~~Parágrafo Único. Em caso de instrutor que não tenha graduação, mas comprovando-se a experiência profissional compatível, observar-se-á o pagamento da hora-aula destinada à titulação de graduação.~~

"Art. 8º Os valores da remuneração da hora-aula são fixados de acordo com a graduação do instrutor, conforme Anexo Único deste Ato Normativo. **(Alterado pelo Ato Normativo nº 24/2023, publicado no DJE de 15/06/2023)**

§ 1º Excepcionalmente, poderão ser admitidas propostas que excedam os valores estipulados no Anexo I do presente Ato Normativo, desde que o instrutor demonstre notório saber e comprove a existência de compatibilidade entre o valor por ele cobrado a instituições públicas e/ou privadas e o apresentado ao MPBA. **(Acrescido pelo Ato Normativo nº 24/2023, publicado no DJE de 15/06/2023)**

§ 2º Em caso de instrutor que não tenha graduação, mas comprovando-se a experiência profissional compatível, observar-se-á o pagamento da hora-aula destinada à titulação de graduação. **(Acrescido pelo Ato Normativo nº 24/2023, publicado no DJE de 15/06/2023)**

~~Art. 9º Quando o encargo da atividade de instrutoria externa implicar deslocamento, será concedido o pagamento do transporte, mediante solicitação ao Coordenador do CEAf, sem prejuízo dos valores estabelecidos para a instrutoria.~~

Art. 9º Quando o encargo da atividade de instrutoria externa implicar deslocamento, será concedido o pagamento do transporte, mediante solicitação ao ordenador da despesa, sem prejuízo dos valores estabelecidos para a instrutoria. **(Alterado pelo Ato Normativo nº 24/2023, publicado no DJE de 15/06/2023)**

Parágrafo Único: O pagamento de honorários e deslocamento aos instrutores externos não exclui a possibilidade de pagamento de diárias, desde que observado o disposto em Ato próprio." **(Acrescido pelo Ato Normativo nº 24/2023, publicado no DJE de 15/06/2023)**

Art. 10. As horas-aula de cada instrutor externo limitar-se-ão ao máximo de 60 (sessenta) horas trimestrais e 40 (quarenta) horas mensais, salvo interesse relevante do CEAf ou ao cumprimento dos objetivos e metas do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 11. Considerar-se-á, para efeito de cálculo, a hora convencional de 60 (sessenta) minutos.

Art. 12. O pagamento a que se refere o art. 9º deste Ato Normativo será realizado pelo setor competente do Ministério Público do Estado da Bahia, em conformidade com as normas da Instituição.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Compete exclusivamente ao respectivo ordenador de despesas apreciar e deliberar previamente sobre todos e quaisquer procedimentos tendentes à concretude da finalidade deste Ato Normativo.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 15. As despesas decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta de dotação orçamentária do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 24 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

[Ver tabela em @conteudo digital](#)

"Este texto não substitui o publicado no DJE de 25/05/2023

**INSERIR TIMBRE
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

| | | |
|---|------------|------------|
| | | |
| | | |
| HENDRIO INANDY JOSÉ DE SOUZA | | |
| | | |
| MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: [REDACTED] | | |
| TELEFONE COMERCIAL: (71) 98860-0264 | | |
| | | |
| CPF: [REDACTED] | | |
| DADOS PARA PAGAMENTO | | |
| BANCO: Brasil | [REDACTED] | [REDACTED] |

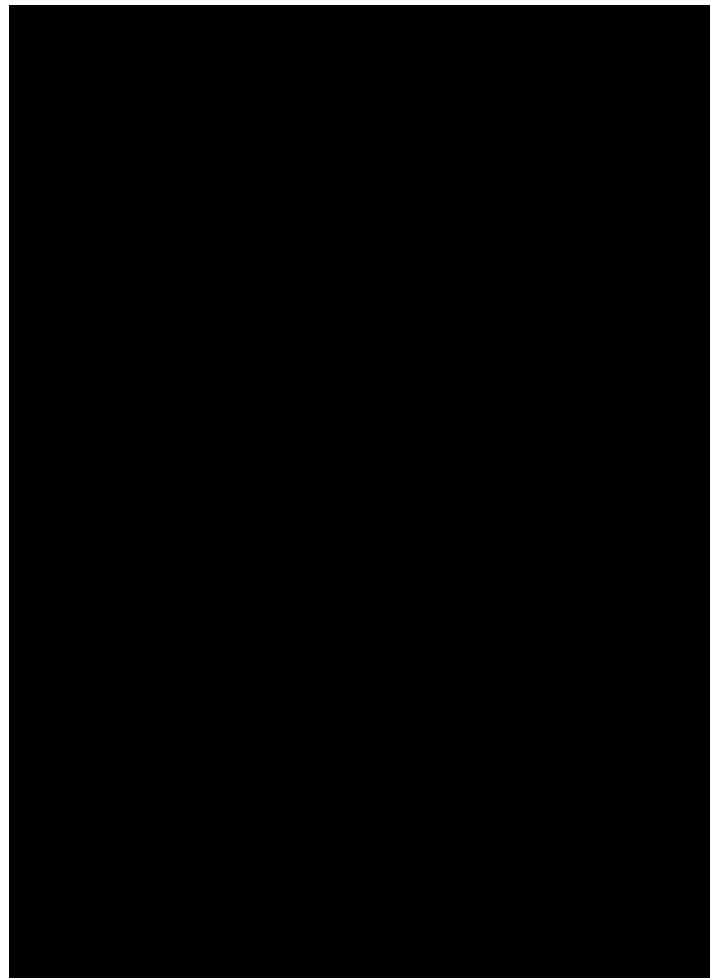
| <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u> | | | | | |
|----------------------------------|---|--------------------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1 | Contratação de Professor para ministrar aulas durante o "Curso de Analise de Riscos de Instalações e Pessoas" Disciplina: Introdução à Analise de Riscos de Instalações e Pessoas. | Hora/aula | 04 | R\$ 300,00 | 1.200,00 |
| 2 | Contratação de Professor para ministrar aulas durante o "Curso de Analise de Riscos de Instalações e Pessoas" Disciplina: Processo de Gestão de Riscos. | Hora/aula | 16 | R\$ 300,00 | R\$ 4.800,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 6.000,00 |

DATA DA PROPOSTA: 31/03/2025

Documento assinado digitalmente
 HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA
Data: 31/03/2025 15:20:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Assinatura e carimbo
(Representante legal)**

| |
|--|
| <u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u> |
| <p>- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.</p> <p>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários</u> e <u>totais</u> sem duas casas decimais para os centavos.</p> <p>- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.</p> |





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF:

Nome:

[REDACTED]
HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA

Endereço [REDACTED]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

HÊNDRIO INANDY JOSÉ DE SOUZA

Brasileiro, casado, 45 anos

Telefones:

E-mail:

FORMAÇÃO

- Bacharel em Direito, Faculdade Dois de Julho;
- Pós Graduado, latu sensu, em Segurança Pública, CESP 2017 Academia de Polícia Militar da Bahia.
- Pós Graduado, latu sensu, em Direitos Humanos e Cidadania, UNEB,;
- Pós Graduado, latu sensu, em Política e Gestão de Segurança Pública, Estácio FIB;
- Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, APM/CFOPM;
- Pós Graduado, latu sensu, Gestão de Riscos Corporativos MBA na Faculdade Brasileira de Tributação.
- Mestrando em Psicologia Criminal.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 2024 Subcomandante do Batalhão de Polícia de Guarda da PMBA
- 2022 -2023 Coordenador de Operações de Inteligência do Comando de Operações Policiais Militares.
- 2021 -2022 - Coordenador de Operações da SEAP/BA
- 2019 -2020 – Diretor Adjunto da Unidade Especial Disciplinar da Secretaria de Administração Penitenciária.
- 2015 -2018 Coordenação de Inteligência Prisional da Secretaria de Administração Penitenciária da Bahia. (Pioneiro na criação da Agência de Inteligência Prisional da Bahia)
- 2010 – 2015 – Coordenação de Contra Inteligência da Superintendência de Inteligência da SSP/BA.
- 2009-2010 – Polícia Militar da Bahia Cargo: Capitão PM Unidade: 26^a CIPM, Principais atividades: Subcomandante da Unidade.
- 2008-2009 – Secretaria da Segurança Pública/Superintendência de Inteligência Cargo: 1º Tenente PM;
- 2002-2008 – Polícia Militar da Bahia Cargo: 1º Tenente PM; Unidade: Batalhão de Polícia de Choque Principais atividades: Comandante de Companhia – ROTAMO Comandante da Companhia de CTDC

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Curso de Metodologia de Produção do Conhecimento DINT SENASP – RN – 2018.
- Curso de Inteligência Aplicada – SEBA- ABIN -2018.
- Curso de Entrevista Perfilativa CGIN DEPEN – BSB – 2018.
- Curso de Gestão de Fontes Humanas – DEPEN/MJ - Brasília – DF (2015);
- Curso de Inteligência Prisional - Campo Grande- MS (2015);
- Curso de Análise de Risco Metodologia Arena – ABIN -DF (2013);
- Analise de Risco Para Grandes Eventos – FGV - Rio de Janeiro/RJ (2013);
- Curso de Gestão Estratégica de Riscos – Faculdade de Administração São Paulo – SP (2012);
- Curso Intensivo de Contra-Inteligência Policial, Superintendência de Inteligência (2008);
- Curso de Operações de Choque, PMBA/ Batalhão de Polícia de Choque (2003);
- Curso: Seguridad em Grandes Eventos. Unidade de Intervenção Policial da Polícia Espanhola, 2013.Curso Intensivo de Contra-Inteligência Policial, Superintendência de Inteligência (2008);
- Curso de Transito Urbano, PMBA/Esquadrão de Motociclistas Águia (2007);
- I Curso de Operações Integradas no Isolamento e na Preservação do Local de Crime, Academia da Policia Civil (2003);
- Curso Básico de Gerenciamento de Crise, PMBA/Academia de Polícia Militar (2003).

ATIVIDADES PROFISSIONAIS ACADÊMICAS

- Participante como palestrante no IX fórum de teses da Faculdade baiana de direito, 2017.
- Palestrante no seminário acadêmico de inteligência da APM/PMBA, 2017.
- Participante como palestrante na capacitação interinstitucional para enfrentamento do crime organizado, promovido pelo GAEKO do MPBA, 2022.

- Participante como palestrante, no curso de PATAMO, no BPChq da PMBA, com o tema: Organização Criminosa, da criação ao Cenário Baiano, 2022.
- Um dos organizadores do Grupo Ciência Policial com as obras: Inteligência segurança pública e organização criminosa (volume 1, 2 e 3).
- Organizador e co-autor do livro “Inteligência, Segurança Pública e Organização Criminosa.” Nos artigos: “ Importância da Segurança Perimetral no Sistema Penitenciário.”; “Utilização do Gerenciamento de Riscos na Gestão Penitenciária Brasileira.” Na mesma coleção, volume 2, “Aplicabilidade da Análise Logográfica Criminal na atividade de Inteligência”. Também como Co-autor no artigo: “Primeiro Comando da Capital- PCC: aspectos do serviço de inteligência prisional e as contribuições da teoria Cognitivo-comportamental na compreensão do fenômeno da Criminalidade Organizacional”.
- Organizador e co-autor do livro “Inteligência, Segurança Pública e Organização Criminosa, volume 3.” Nos artigos: “Análise Logográfica das inscrições e simbologias relacionadas às facções Criminosas”; “Áreas Conflagradas e atuação externa do narcotráfico Moderno na Bahia.”
- Autor do artigo “Particularidades quanto ao uso das algemas por Policiais em conformidade com a legislação. ” publicado no livro “as Múltiplas faces: Direito, Psicologia e Psicanálise. ”
- Professor em diversos cursos de Inteligência da SSP e SEAP, sendo Pioneiro na criação dos cursos básicos de Inteligência Prisional na Seap/ba.
- Criador e pioneiro dos cursos de “Análise de Risco em Segurança Pública – CGARISP na SI/SSP/BA” e do curso de “Análise Logográfica Criminal – CALOC na SI/SSP/BA”.
- Professor do Curso de Enfrentamento em Áreas Conflagradas da PMBA.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CPF:

Nome: HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|--|---------------------------------|------------------|
| FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS/RJ | N/C | - |
| FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO/SP | 1219 | - |
| FACULDADE 2 DE JULHO/BA | 1314 | - |
| ESCOLA DE INTELIGÊNCIA DA AGÊNCIA BRASILEIRA-ABIN | 12/ESINT/2014 | - |
| BRASILIANO &ASSOCIADOS GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS | CEGERISO310101518/12 | - |
| FACULDADE BRASILEIRA DE TRIBUTAÇÃO | 654dbf24-77 [REDACTED] c-9c48-0 | - |

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº, 292,
de 04/04/2007, publicado no D.O.U de
05/04/2007.

Auréa Ana F. Oliveira
Chefe da Seção de Diplomas e Certificados
UFBA/SGC/SEMIC

Por delegação de competência do Ministério de Educação
(Portaria MEC/DAU nº 726/77 e 71/77)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA

Diploma registrado em 21/10/13 as fls. nº 278 no livro
de registro nº 69A da Universidade Federal da Bahia
Registro 531411
Salvador, 21 de maio de 2013

Maria Celeste Reis de Melo
Diretora - SGC/UFBA
Delegação conforme Portaria 2137/00



FBT

FACULDADE
BRASILEIRA DE
TRIBUTAÇÃO



CERTIFICADO

O Diretor Acadêmico da Faculdade Brasileira de Tributação, no uso de suas atribuições regimentais, confere o presente certificado a **HENDRIO INANDY**, CPF [REDACTED], por haver concluído o curso de **MBA EM GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS**, iniciado em 18/02/2020 e concluído em 14/07/2021, com carga horária total de 360 horas.

Porto Alegre (RS), 15 de julho de 2021.

Prof. Dr. Luiz Alberto Pereira Filho
Diretor Acadêmico

HISTÓRICO ESCOLAR**Curso de MBA em Gestão de Riscos Corporativos****Área do Conhecimento:** Ciências Sociais Aplicadas

| SIGLA | DISCIPLINA | C. H. | NOTA | PROFESSOR / TITULAÇÃO |
|------------------------------|--|-------|------|-----------------------------|
| EECP | Estratégia Empresarial e Cenários Prospectivos | 36H | 8,00 | Antonio Brasiliano (Doutor) |
| TCCPR | Técnica de Construção de Cenários Prospectivos em Riscos | 36H | 8,60 | Antonio Brasiliano (Doutor) |
| CAMG | Normas da ISO sobre Gestão de Riscos | 36H | 7,60 | Mário Alves (Especialista) |
| GRE | Gestão de Riscos Estratégicos – Alinhando Estratégia e Desempenho | 36H | 8,70 | Sandra Alves (Especialista) |
| GRO | Gestão de Riscos Operacionais | 36H | 7,70 | Antonio Brasiliano (Doutor) |
| GRF | Gestão de Riscos de Fraude | 36H | 8,85 | Mário Alves (Especialista) |
| AITE | Auditória Investigativa e Técnicas de Entrevistas | 36H | 9,00 | Mário Alves (Especialista) |
| CS | Cyber Segurança | 36H | 9,70 | Antonio Brasiliano (Doutor) |
| GCN | Gestão de Continuidade de Negócios e Plano de Recuperação de Desastres | 36H | 8,10 | Sandra Alves (Especialista) |
| PABR | Processo de Auditória Baseada em Riscos – Técnicas e métricas | 36H | 8,60 | Sandra Alves (Especialista) |
| CARGA HORÁRIA TOTAL CUMPRIDA | | 360H | | |

LEGENDA: CH = CARGA HORÁRIA H= HORAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Faculdade Brasileira de Tributação – 02.600.321/0001-52, credenciada pela Portaria do MEC 76, publicada no DOU de 30/01/2014.

O presente curso cumpre o dispositivo da Resolução Nº 1, de 06/04/2018, do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação.

Porto Alegre (RS), 15 de julho de 2021.

REGISTRADO POR: SA/ FBT

Professor Me Antonio Ribas Reis



Hendrio Inandy pdf

Código do documento 654dbf24-77[REDACTED]c-9c48-0c233fc9f53b

**Assinaturas**Luiz
luizfi[REDACTED]
Assi

Silva Filho

Luiz Alberto Pereira da Silva Filho



[REDACTED]

Antonio Ribas Reis

Eventos do documento**15 Jul 2021, 17:22:27**Documento número 654dbf24-77[REDACTED]c-9c48-0c233fc9f53b c RTO PEREIRA DA SILVA FILHO
(Conta 9c918a6d-1322-488d-8cd430c81da). Email :luizfi[REDACTED] - DATE_ATOM:
2021-07-15T17:22:27-03:00**15 Jul 2021, 17:22:38**Lista de assinatura **iniciada** por LUIZ ALBERTO PEREIRA nta
9c918a6d-1322-488d-8cd6-96e6430c81da). Email: luizfi[REDACTED] - DATE_ATOM:
2021-07-15T17:22:38-03:00**15 Jul 2021, 17:53:45**LUIZ ALBER VA FILHO **Assinou como parte** (Conta 9c918a6d-1322-488d-8cd6-96e6430c81da) -
Email: luizfi[REDACTED] - IP: 201. .47.223.249.static.host.gvt.net.br porta: 55856) -
Documento ormando: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2021-07-15T17:53:45-03:00**15 Jul 2021, 18:48:25**ANTONIO RIBAS REIS **Assinou como parte** - Email: [REDACTED] - IP: 186.21
(186.214.138.238.static.host.gvt.net.br porta: 8942) informado: [REDACTED] -
DATE_ATOM: 2021-07-15T18:48:25-03:00**Hash do documento original**(SHA256):6c492423200f4a5a09fd2fb72826cf34853d2bf8d1a128bef5ad236e44248d2
(SHA512):ec06d5283c39c3ca6dc8258169f635534cc38e965fe0ef135e8fdb87c665c87dae1afde973 [REDACTED] bb3958b9828151fc74166cf135fe0ef35417f23bb1Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

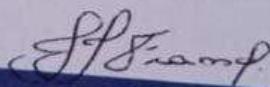
Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Certificado

Certificamos que **Hendrio Inandy José de Souza** participou como Instrutor do **Curso de Gestão e Análise de Riscos em Segurança Pública – CGARISP - 1ª Edição**, no período de 04 a 18/04/2022, promovido por esta Academia da Polícia Civil – ACADEPOL em conjunto com o Núcleo de Qualidade e Ensino da Superintendência de Inteligência. E, para que possa gozar dos direitos e prerrogativas da Lei em vigor, outorga-lhe o presente Certificado.



Salvador, 18 de abril de 2022.


Joelma Jezler Franco Palmeira
Diretora

Certificado Digital registrado
sob o nº 11464 de 18 de abril de 2022 livro 03, p.120



F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS



O Vice-Diretor do Instituto de Desenvolvimento Educacional da Fundação Getúlio Vargas confere a

HÊNDRIO INANDY JOSÉ DE SOUZA

Certificado do Curso

ANÁLISE DE RISCOS

Nível Extensão, com 40 horas-aula, realizado pelo Programa FGV In Company, concluído em 08 de março de 2013.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2013.

Stavros P. Xanthopoylos
Vice-Diretor IDE do FGV in company / FGV





CERTIFICADO

O Diretor da Escola de Inteligência da Agência Brasileira
de Inteligência – Abin
confere o presente certificado a

Hendrio Inandy Jose de Souza

por ter concluído o Curso de Análise de Riscos em Grandes Eventos
para Secretarias de Segurança Pública dos Estados,
realizado no período de 10 a 14 de março de 2014.

Brasília-DF, 14 de março de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osvaldo Antônio Pinheiro Sílva".

Osvaldo Antônio Pinheiro Sílva
Diretor da Escola de Inteligência



Conteúdo Programático

1. CONTRAINTELIGÊNCIA 37 horas
TEMPOS À DISPOSIÇÃO 3 horas

Carga Horária: 40 (quarenta) horas/aula.

Registro Nº 12 / ESINT / 2014



Certificado



Certificamos que Hendrio Inandy José de Souza

RG 749447974

Nacionalidade Brasileira

Nascido(a) 07 de Outubro de 1978

Natural de Salvador - BA

Concluiu a Capacitação Especial em Gestão Estratégica de Riscos: Interface da Norma ABNT ISO 31000 e Ferramentas de Avaliação de Riscos da Norma ABNT ISO 31010

Realizado pela Brasiliano & Associados Gestão de Riscos Corporativos

No período de 06/11/2012 à 09/11/2012, com carga horária de 32 horas.

Hendrio Inandy José de Souza

Prof. Dr. Antonio Cetso Ribeiro Brasiliiano

Diretor Geral de Treinamento

Concluinte

Brasiliano & Associados Gestão de Riscos Corporativos

Documento registrado sob número: CEGERISO31010 1518/12


Michele Gonçalves
Registro

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO



Certificado

FAPSI
FACULDADE
DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO PAULO

Certificamos que Hêndrio Inandy José de Souza

RG

Nacionalidade

Natural de Salvador - BA

Nascido(a)

Concluiu o Curso de Extensão em Gestão e Análise de Riscos Estratégica em Conformidade com a ISO - 31000

*Realizado em convênio com a Brasiliano & Associados,
no período de 07/12/2011 a 09/12/2011, com a carga horária de 24 horas.*

Guilherme Gaspar Silva Dias

Diretor Geral

Conchintre

Registro

Nº 1219 Folhas 0034 do Livro 0901

Maria Ângela Gaspar Silva Dias
Secretaria





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF:

Nome:

HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **07/07/2025**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

| | |
|---|----------------------|
| Receita Federal e PGFN | Sem Informação |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: 05/07/2025 |
| | Automática |

V - Qualificação Técnica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA
CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:33:15 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025.

Código de controle da certidão: **188D.1998.64EA.ECE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Eu Hêndrio Inandy José de Souza, inscrito no CPF [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 31 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA
Data: 31/03/2025 15:20:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Hêndrio Inandy José de Souza

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP N° 37/2009

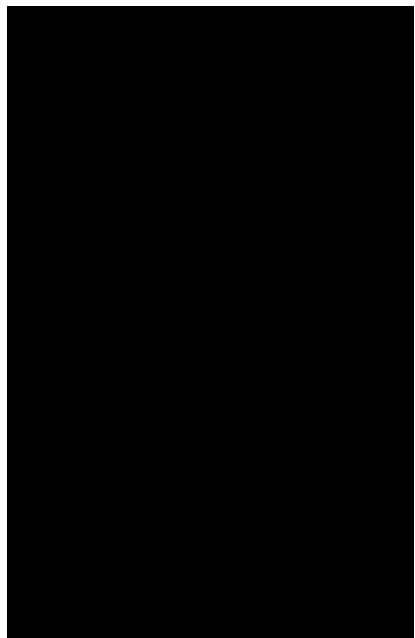
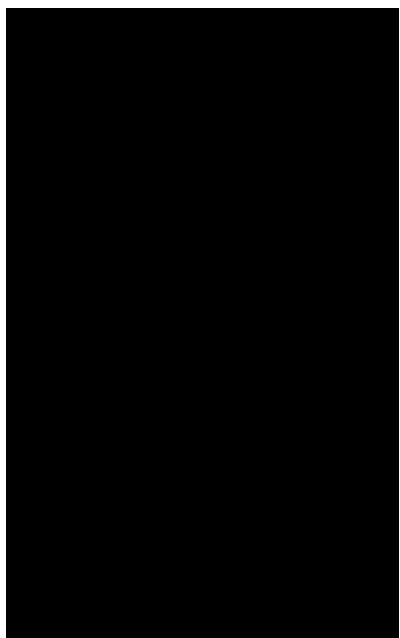
Hêndrio Inandy José de Souza inscrito no CPF [REDACTED] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador, 31 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA
Data: 31/03/2025 15:20:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hêndrio Inandy José de Souza





CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

| DOTAÇÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA* | AÇÃO (P/A/OE) | REGIÃO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA** |
|---------|-------------------------------|---------------|--------|------------------------|-----------------------|
| 1 | 40101/0038 | 5211 | 9900 | 100 | 339036 |
| 2 | 40101/0038 | 5211 | 9900 | 100 | 339047 |

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

| DOTAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA * | SALDO DE DOTAÇÃO (R\$) | PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$) | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO *** |
|---------|-----------------------|------------------------|--|--------------------------|
| 1 | 339036 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | 100% |
| 2 | 339047 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | 100% |

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

| EXERCÍCIO (ANO) | IMPACTO(R\$) |
|-----------------|--------------|
| | R\$ |
| | R\$ |

4) ORIGEM DO RECURSO:

- (X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

| | | |
|------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| Matrícula: | Nome Completo: | Cargo/Função: |
| 353490 | Mariana Nascimento Sotero Campos | Assistente Técnico-Administrativo |

Unidade Administrativa:

CSI



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/04/2025, às 14:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1488123** e o código CRC **23022DA9**.

19.09.45607.0009529/2025-78

1488123v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

| | NOME COMPLETO | MATRÍCULA |
|------------------------------|---------------------------------|------------------|
| GESTOR DE CONTRATO | Gilberto Costa de Amorim Júnior | 351442 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | João Pedro Lélis Aguiar Alves | 353274 |
| SUPLENTE | Luciano Santos Correia | 269886 |
| FISCAL TÉCNICO | João Pedro Lélis Aguiar Alves | 353274 |
| SUPLENTE | Luciano Santos Correia | 269886 |

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

| DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO | |
|--|--|
| Nome completo: Gilberto Costa de Amorim Júnior | Matrícula: 351442 |
| Unidade Administrativa CSI | Cargo/Função: Promotor de Justiça/Coordenador da CSI |
| INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO): | |



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** - Promotor de Justiça, em 13/04/2025, às 20:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1488089** e o código CRC **A864C89B**.

19.09.45607.0009529/2025-78

1488089v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.br

TERMO

Declaro, para todos os fins, que estou ciente da minha indicação como fiscal da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Lélis Aguiar Alves** - Assistente Técnico Administrativo, em 11/04/2025, às 09:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1488116** e o código CRC **29F44574**.

TERMO

Declaro, para todos os fins, que estou ciente da minha indicação como suplente de fiscal da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Santos Correia** - Capitão (Poder Executivo), em 10/04/2025, às 14:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1488118** e o código CRC **20174295**.

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para análise de conformidade processual.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/04/2025, às 14:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1489211** e o código CRC **AC9E5B43**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhado pelo CSI registrado nesta Unidade sob o N° 016/2025 visando à **contratação de Professor para ministrar aulas do Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas nas disciplinas: "Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas" e "Processo de Gestão de Riscos" – 20 horas**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1476879).

Retornamos o presente expediente à CSI informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. Ausência de autorização, por parte do Superintendente de Gestão Administrativa, para a inclusão da despesa em epígrafe no PCA 2025 da Unidade Gestora responsável, tendo em vista que a mesma não foi prevista, conforme disposto no documento 1476879;

02. No documento 1477008 relativo ao "**Estudo Técnico Preliminar**":

- No item 2.1: foi informado que a contratação foi prevista no Plano de Contratação Anual. Observamos divergência na referida informação em relação ao que foi informado no Documento de Formalização da Demanda 1476879. Assim sendo, solicitamos retificar o referido item de modo a não constar tal divergência;

03. No documento 1489206 relativo ao "**Termo de Referência**":

- No item 3.10.1: foi assinalada a opção "C - Em parcela única", no entanto ficou faltando assinalar uma alternativa, se "1" ou se "2". Solicitamos assinalar, conforme o caso;
- No item 3.13.2: foi assinalada a opção "A", no entanto ficou faltando assinalar uma alternativa. Considerando que foi preenchido o prazo de 03 meses, sugerimos assinalar a alternativa "1";
- No Apenso III: Sugere-se que a carga horária informada especifique as disciplinas que constituem objeto da presente contratação, a fim de conferir mais transparência ao objeto da contratação.

04. Ausência de certidão municipal, estadual e FGTS;

06. Ausência de **comprovante bancário** em nome da empresa a ser contratada. Esclarecemos que o comprovante deverá constar apenas informações contendo **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor;

07. No documento 1488123 relativo à "**Declaração do Executor Orçamentário**":

- Em "Valor global da contratação": foi informado o valor de R\$ 6.000,00; no entanto, observa-se que o valor global contempla o valor de R\$ 6.000,00 e o valor de R\$ 1.200,00. Complementar a depender da resposta à pergunta abaixo
- Observamos ainda que foi informado como valor de previsão de gasto com a contratação no ano o valor de R\$ 6.000,00 e o valor de R\$ 1.200,00, os quais somados ultrapassam o "valor global estimado da contratação" informado no mesmo documento (e também na proposta da empresa). Faz-se necessário ajustar o documento, de modo que as informações nele contempladas correspondam aos valores da proposta.

08. Considerando a solicitação advinda da Superintendência de Gestão Administrativa, solicitamos acostar ao expediente o **documento obtido junto ao FIPLAN denominado "Plan 60"**, visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na declaração do Executor Orçamentário (doc 1488123).

09. Ausência da tabela de valores da remuneração hora/aula que compõe o anexo do Ato Normativo 20/2023.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 15/04/2025, às 13:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 15/04/2025, às 15:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492427** e o código CRC **F21EFA68**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, I):

As disciplinas “Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas” e “Processo de Gestão de Riscos” são componentes curriculares obrigatórios para um Curso de Análise de Riscos, cujos conteúdos são essenciais para as atividades dos colaboradores da CSI. Nesse contexto, a presente contratação tem por objetivo viabilizar a capacitação do público-alvo nestas disciplinas, abordando um conteúdo programático especialmente elaborado e tendo sido selecionado profissional amplamente capacitado para tanto.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Lei 14.133/21, art.18, §1º, II):

2.1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MPBA:

A necessidade de contratação de instrutor somente se apresentou após a elaboração do PCA, visto que a expectativa era de realização do treinamento por especialistas da própria CSI, o que não será possível por demandas institucionais. Ressalte-se o valor da contratação será suportado por esta unidade gestora com a supressão de outro item previsto no PCA.

2.2. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE GESTORA:

O objeto pretendido integra a Iniciativa do planejamento estratégico 3.2.2 – Aprimoramento do processo de produção do conhecimento de inteligência, direcionando para apreciações e prospecção de cenários.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, III):

1) Qualificação Técnica e Acadêmica:

- a. Formação superior compatível com a área de conhecimento exigida para o curso.
- b. Especialização na área de Análise de Riscos, Segurança de Instalações, Proteção de Pessoas ou áreas correlatas.
- c. Certificações reconhecidas e atualizadas na área de atuação, emitidas por instituições de referência.

2) Experiência Profissional:

- a. Experiência em atividades relacionadas à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas.
- b. Atuação como instrutor ou palestrante em cursos, seminários ou treinamentos voltados à temática do Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas.
- c. Experiência profissional em órgãos públicos ou instituições privadas de segurança, defesa ou gestão de riscos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, IV):

| ITEM | INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM | QUANTITATIVO TOTAL (hora/aula) |
|------|--|--------------------------------|
| 1 | Contratação de Professor para ministrar aulas durante o “Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas”. Disciplina: Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | 04 |
| 2 | Contratação de Professor para ministrar aulas durante o “Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas”. Disciplina: Processo de Gestão de Riscos | 16 |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso V):

O valor da hora/aula é o mesmo disposto no Ato Normativo nº 20, de 24/05/2023.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VI):

| ITEM | DESCRÍÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS SUGERIDAS) | CÓDIGO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QT. | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO POR ITEM |
|------|--|------------------|----------------------------|-----|-----------------------------|--------------------------------------|
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|--|--|-----------|----|------------|---------------------|
| 1 | Contratação de Professor para ministrar aulas durante o “Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas”. Disciplina: Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | | Hora/aula | 04 | R\$ 300,00 | R\$ 1.200,00 |
| 2 | Contratação de Professor para ministrar aulas durante o “Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas”. Disciplina: Processo de Gestão de Riscos | | Hora/aula | 16 | R\$ 300,00 | R\$ 4.800,00 |
| VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO (somatório de todos os itens) | | | | | | R\$ 6.000,00 |

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VII):

A CSI promoverá a 3^a edição do Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas, cujo objetivo é o de capacitar os participantes a compreender, aplicar e gerenciar efetivamente a análise de riscos em instalações e situações que envolvam a segurança das pessoas. Ao final do curso, os alunos serão capazes de identificar riscos potenciais, avaliar sua gravidade e probabilidade, propor medidas de mitigação apropriadas e implementar um plano de monitoramento contínuo para garantir a segurança e prevenir situações perigosas.

O curso é composto das seguintes disciplinas:

1. Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas – 4h/a
2. Fundamentos da Análise de Riscos – 8h/a
3. Processo de Gestão de Riscos – 16h/a
4. Prática de Gestão de Riscos – 12h/a

Algumas disciplinas serão ministradas por instrutores próprios da CSI, havendo necessidade de contratação de instrutor específico para ministrar as disciplinas de Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas e Processo de Gestão de Riscos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VIII):

Não há necessidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso IX):

Espera-se com o curso capacitar e especializar os colaboradores da CSI e outros órgãos do MPBA na análise e gerenciamento de riscos em instalações e situações que envolvam a segurança das pessoas, além de contribuir para o fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos na Instituição.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso X):

Não há necessidade de providência prévia.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XI)

Não será necessária qualquer contratação correlata adicional.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XII):

Não existe impactos ambientais relacionados a referida solução.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XIII):

A contratação de instrutor para ministrar aulas durante o 3º Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas mostra-se viável para instituição, tanto do ponto de vista da exequibilidade, como também pela viabilidade financeira, obedecendo os valores para pagamento de instrutores, conforme Ato Normativo nº 20, de 24/05/2023.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 353.274

NOME DO SERVIDOR: JOÃO PEDRO LÉLIS AGUIAR ALVES

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CSI

ASSINATURA DIGITAL:

JOAO
PEDRO LELIS
AGUIAR
ALVES [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de
forma digital por

JOAO PEDRO
LELIS AGUIAR

Dados: 2025.04.16
11:43:34 -03'00'



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

| | |
|--|---|
| 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO | INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Contratação de Professor para ministrar aulas do Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas nas disciplinas: “Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas” e “Processo de Gestão de Riscos” – 20 horas (04 e 16 h/a, respectivamente). |
| 1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u> | Diente da necessidade de capacitação de integrantes da CSI e servidores de órgãos específicos do Ministério P?blico do Estado da Bahia que atuam no monitoramento e avaliação de mensagens adversas que impactem na imagem da Instituição, considera-se a carga horária de 20 horas/aula para as duas disciplinas o ideal para alcançar os objetivos almejados quanto ao conteúdo. |
| 1.3 NATUREZA DO OBJETO | <input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO <input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA <input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar: |
| 1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u> | <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados) <input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA: |
| 1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u> | <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia) <input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APPLICÁVEIS <input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS <input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS: |



| | |
|---|---|
| | |
| 1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO | Conforme ETP |
| 1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO | Conforme ETP |
| 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR | |
| 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | <p>2.1.1 BASE LEGAL</p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 () B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 () C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (X) D) Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021 () E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 () F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>Trata-se de serviço técnico especializado expressamente previsto na legislação – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – cujo conteúdo fora estabelecido especialmente para atender às necessidades ora destacadas, fugindo ao objeto comum disponível de forma ampla no mercado. Ademais, haverá a exclusividade dos alunos para o referido curso, em razão do grau de sensibilidade do Órgão. O profissional selecionado possui visível especialização e a devida certificação na área de conhecimento determinada, bem como demonstra a experiência requerida, verificada através de desempenho anterior comprovado pela documentação anexa ao processo, inclusive na realização das edições anteriores deste curso promovido pela CSI.</p> |
| 2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO | <p>A) JURÍDICA</p> <p>() A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); (X) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-</p> |



| | | |
|-------|---|---|
| | | <p>sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> |
| (X) | C) TÉCNICA Documentos comprobatórios da qualificação técnica do contratado | |
| () | D) ECONÔMICO-FINANCEIRA () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS () 1. Liquidez Corrente (ILC) , que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG) , que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG) , que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro . Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL , igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo): | |

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

| | | |
|--|--|---|
| 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO | () | A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL |
| | (X) | B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO |
| | () | C) OUTRO. Indicar: |
| 3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO | ➤ PRAZO: 05 dias. Contagem – () Úteis (X) Corridos | <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela</p> |



| | Administração. | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|------------------------|---------------|----------|------------|------------|------------------------|------------|------------|------------------------|
| 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO | <p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: O curso será realizado na sala de treinamento da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (CSI/MPBA), localizada [REDACTED]</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO -</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) REGRAS: O curso será realizado no período de 05 a 09 de maio de 2025 no horário de 08h20 às 12h e 13h às 16h40.</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</p> <p>Não se aplica.</p> | | | | | | | | | |
| 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO | <p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td>[REDACTED]</td><td>[REDACTED]</td><td>() Úteis () Corridos</td></tr><tr><td>[REDACTED]</td><td>[REDACTED]</td><td>() Úteis () Corridos</td></tr></tbody></table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE -</p> <p>() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> | SERVIÇO | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM | [REDACTED] | [REDACTED] | () Úteis () Corridos | [REDACTED] | [REDACTED] | () Úteis () Corridos |
| SERVIÇO | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM | | | | | | | | |
| [REDACTED] | [REDACTED] | () Úteis () Corridos | | | | | | | | |
| [REDACTED] | [REDACTED] | () Úteis () Corridos | | | | | | | | |
| | <p>(X) B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p> <p>Conforme cronograma de realização do curso.</p> | | | | | | | | | |
| | <p>() C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p> | | | | | | | | | |
| 3.5 REGRAS DE GARANTIA | <p>(X) A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p> | | | | | | | | | |



| | |
|--|--|
| | <p>() B) GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p> |
| | <p>() C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA</p> |
| | <p>() D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:</p> |
| | <p>() E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p> |
| <p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA -</p> <p>() A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços -</p> <p>() A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA -</p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO</p> | |



| | |
|--|--|
| | <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p> |
| 3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO | <p>(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p> |
| 3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL | <p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> |



| | |
|---|--|
| | <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p> |
| 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: | |
| (X) | A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1 |
| () | B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: |
| 3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: | |
| 3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. | |
| 3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a | |

| | |
|--|---|
| | <p>Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p> |
| | <p>3.7.4 DAS MULTAS</p> <p>(X) A) APICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> |



| | |
|-----|---|
| | <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> |
| () | <p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS -</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> |



| | | |
|--|--|--|
| | | <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> |
| 3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO) | | <p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados:</p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(X) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório</p> <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)</p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO</p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo</p> |



| | |
|-----------------------------------|--|
| | <p>máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p> |
| 3.9 DOS PREÇOS | <p>3.9.1 ABRANGÊNCIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p> <p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> |
| 3.10 REGRAS DE FATURAMENTO | <p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO:</p> |
| 3.10 REGRAS DE FATURAMENTO | <p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) -</p> <p><input type="checkbox"/> A) MENSAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</p> |



| | |
|---|--|
| | <p>C) EM PARCELA ÚNICA -</p> <p>(X) 1) AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>() 2) OUTRO:</p> |
| | <p>D) PARCELADO:</p> <p>() ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p>() ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p> |
| | <p>() E) OUTRO(A). Indicar:</p> |
| | <p>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO</p> <p>(X) A) NÃO SE APlica, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> <p>() B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:</p> |
| 3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | <p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias</p> |



| | |
|------------------------------------|--|
| | <p>alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p> |
| | <p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p> |
| 3.12 REAJUSTAMENTO | <p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços</p> <p>(X) A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</p> |
| 3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS | <p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) -</p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> |



| | |
|--|---|
| | <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência -</p> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p> |
| | <p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO -</p> <p>(X) A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) 1) 03 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> |
| | <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO -</p> <p>() Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) -</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) -</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> |
| | <p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>(X) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p> |
| 3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA | <p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de</p> |
|--|--|



| | |
|---|--|
| | <p>pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> |
| | <p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) -</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: Informar ao Contratante qualquer necessidade de alteração na programação, com pelo menos 48h de antecedência;</p> |
| 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE | <p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica,</p> |



| | | |
|---|--|---|
| <p>quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) -</p> | | |
| 3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL | <input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: 1) Indicar os participantes do curso; 2) Elaborar as listas de frequência; 3) Acompanhar e 4) notificar as eventuais faltas dos alunos; | |
| 3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL | |
| | <input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - <input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: | |
| RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: | CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO. | |
| MATRÍCULA: | NOME DO SERVIDOR: | INSERIR ASSINATURA DIGITAL: |
| 352218 | CAROLINE SANTANA SILVA | <p>CAROLINE SANTANA SILVA: [REDACTED]</p> <p>Assinado de forma digital por CAROLINE SANTANA SILVA: [REDACTED]</p> <p>Dados: 2025.04.10 09:34:37 -03'00'</p> |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: | | |
| COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA | | |



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVI\xc7O A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | DESCRIPA\u00e3O DO SERVI\u00c7O | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | C\u00f3digo do item de servi\u00e7o, com descri\u00e7\u00e3o* |
|------|---|-------------------|-------------------------------|---|
| 1 | Contrata\u00e7\u00e3o de Professor para ministrar aulas do Curso de An\u00e1lise de Riscos de Instala\u00e7\u00e3es e Pessoas. Disciplinas: “Introdu\u00e7\u00e3o \u00e0 An\u00e1lise de Riscos de Instala\u00e7\u00e3es e Pessoas” e “Processo de Gest\u00e3o de Riscos” | Hora/aula | 20 (04 e 16, respectivamente) | 21172 — Treinamento Qualifica\u00e7\u00e3o Profissional |

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVI\u00C7OS

| | |
|---|----------------------------------|
| RAZ\u00e3O SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Hendrio Inandy Jose de Souza | |
| NOME FANTASIA (PJ): | CNPJ / CPF: [REDACTED] |
| ENDERE\u00c7O: [REDACTED] | |
| [REDACTED] | CEP: 40261010 |
| REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUN\u00c7\u00e3O): | CPF: |



APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

| CURSO: ANÁLISE DE RISCOS DE INSTALAÇÕES E PESSOAS | CARGA HORÁRIA | |
|---|---------------|---------|
| | 40 h/a | |
| | Teórica | Prática |
| | 28h/a | 12h/a |

1 JUSTIFICATIVA DO CURSO

É fundamental reconhecer que vivemos em um mundo complexo e interconectado, onde a segurança das instalações e das pessoas é uma prioridade. A análise de riscos é um processo crucial para identificar, avaliar e mitigar situações potencialmente perigosas, garantindo a proteção de vidas e propriedades. A abordagem do curso, baseada na metodologia do design reverso, permitirá que os participantes adquiram habilidades práticas e teóricas, desenvolvendo uma compreensão abrangente e aplicável.

Através de módulos cuidadosamente estruturados, este curso irá guiar os alunos desde os fundamentos da análise de riscos até a implementação eficaz de medidas de mitigação. Ao longo do curso, serão apresentados exemplos reais do mundo, ilustrando situações em que a análise de riscos teria sido benéfica. Os alunos serão incentivados a participar de atividades práticas que os ajudarão a aplicar os conceitos aprendidos em cenários do dia a dia.

Além disso, o curso culminará em um projeto final envolvente e prático, onde os alunos terão a oportunidade de aplicar todas as etapas da análise de riscos a um cenário real. Isso permitirá que eles consolidem seu conhecimento, desenvolvam suas habilidades de tomada de decisão e se preparem para enfrentar desafios relacionados à segurança institucional do Ministério Público do Estado da Bahia.

Ao final do curso, os participantes não apenas terão uma compreensão sólida da análise de riscos, mas também estarão equipados com as ferramentas necessárias para avaliar riscos, propor soluções eficazes e contribuir para um ambiente mais seguro em instalações e locais diversos. Portanto, este curso é uma oportunidade única para aprender e aplicar conceitos valiosos em prol da segurança institucional e do bem-estar de todos.

Com carga horária de 40 horas/aula, o CURSO DE ANÁLISE DE RISCOS DE INTALA-

ÇÕES E PESSOAS, será destinado a integrantes do Ministério Público da Bahia e de órgãos congêneres, da esfera estadual, federal e municipal.

2 OBJETIVO GERAL

Capacitar os participantes a compreender, aplicar e gerenciar efetivamente a análise de riscos em instalações e situações que envolvam a segurança das pessoas. Ao final do curso, os alunos serão capazes de identificar riscos potenciais, avaliar sua gravidade e probabilidade, propor medidas de mitigação apropriadas e implementar um plano de monitoramento contínuo para garantir a segurança e prevenir situações perigosas. Além disso, o curso busca fomentar o pensamento crítico e a tomada de decisão informada diante de cenários de risco.

3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Compreender a importância da análise de riscos na segurança de instalações e indivíduos;
- Reconhecer a relação entre análise de riscos e prevenção;
- Identificar exemplos de riscos em diversos ambientes;
- Familiarizar-se com as etapas do processo de análise de riscos;
- Analisar exemplos de aplicação da análise de riscos em diferentes setores;
- Demonstrar a capacidade de identificar riscos em situações complexas;
- Avaliar o impacto e a probabilidade de ocorrência de diferentes riscos;
- Explorar estratégias eficazes para reduzir e controlar riscos identificados;
- Desenvolver planos de ação detalhados para implementar medidas de controle;
- Analisar dados de monitoramento para tomar decisões informadas e proativas.

4 DISCIPLINAS A SEREM ABORDADAS

1. **Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas – 4h/a**
2. Fundamentos da Análise de Riscos – 8h/a
3. **Processo de Gestão de Riscos – 16/a**
4. Prática de Gestão de Riscos – 12h/a

5 CALENDÁRIO

3^a edição – de 05 a 09 de maio de 2025.

6 ESTRATÉGIAS DE ENSINO

O Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas tratará de diversos métodos, processos e técnicas alinhados a construção e a socialização do conhecimento em um processo formal e regular. Dentre eles pode-se destacar: aulas expositivas com o auxílio de projeção multimídia, aulas com análise de casos, debate em grupo, produção e proteção de conhecimento sobre as temáticas abordadas em cada disciplina, atividade prática de campo e produção final de um relatório de análise de riscos.

Será adotada a modalidade de ensino presencial, com a utilização de técnicas de ensino individualizado, coletivo e em grupos, com aulas expositivas e dialogadas. Todos os alunos deverão trazer para sala de aula computadores do tipo notebook para os exercícios práticos. Turma com até 25 discentes.

Com relação aos recursos, serão utilizados: computador, projetor multimídia e lousa.

7 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação será dividida em quatro áreas:

7.1 AVALIAÇÃO GERAL DO CURSO

Será realizada através do preenchimento de um questionário pelos alunos para responder questões relacionadas a:

- 1) Programação;
- 2) Utilização do conhecimento adquirido;
- 3) Duração do curso;
- 4) Autoavaliação do aluno como participante do curso;
- 5) Coordenação administrativa;
- 6) Pontos positivos;
- 7) Pontos negativos;
- 8) Sugestões.

7. 2 AVALIAÇÃO DOS DOCENTES:

Será realizada pelos alunos através do preenchimento e entrega de questionário para

responder questões objetivas quanto a:

- 1) Nível de conhecimento do tema;
- 2) Clareza das apresentações;
- 3) Habilidade para motivar os participantes;
- 4) Habilidade para relacionar a teoria com a prática;
- 5) Habilidade para responder perguntas.

7.3 AUTOAVALIAÇÃO

Ao final do curso o aluno terá a oportunidade de se auto avaliar (o que ele aprendeu) por meio de um questionário que conterá os seguintes itens:

- 1) Pontualidade;
- 2) Comportamento;
- 3) Trabalho em grupo;
- 4) Participação;
- 5) Autonomia.

7.4 AVALIAÇÃO DOS DISCENTES

A avaliação dos discentes será dividida em dois processos, a saber:

7.4.1. Ao final do curso será aplicado um questionário individual com vinte perguntas objetivas com múltiplas escolhas alusivas ao conteúdo apresentado no curso, onde cada questão valerá 0,5 ponto ou atividade teórica aplicada em sala. Os questionários ou atividades serão aplicados ao final das disciplinas do curso. Os questionários serão corrigidos e será atribuída uma nota que valerá de zero a dez, conforme os assertos de cada aluno;

7.4.2. Será feita através da aplicação de um trabalho em equipe que demande a aplicação das técnicas de gestão de análise de riscos de instalações e pessoas no caso concreto, apresentado em sala de aula. O trabalho valerá 10 pontos e a equipe terá um tempo de 08 horas/aula realizar a produção do Relatório de análise de riscos e apresentar ao corpo docente e discente, com duração máxima de 20 minutos cada.

7.4.3. Será somada a nota do item 7.4.1 com a do item 7.4.2, dividido por 2 (dois), para que se tenha a média final de cada discente.

Critérios para avaliação:

I. Critérios formais do documento - 2,0: cabeçalho (0,2), marcação (0,2), número de páginas (0,2), autenticação (0,2) e texto (1,2);

- II. Desenvolvimento do tema central com ordenação lógica e clareza de ideias – 5,0;
III. Conclusão fundamentada de acordo com o tema abordado e técnicas de análise de riscos – 3,0.

Obs 1: Atrasos repetitivos, ou acima de quinze minutos, ou ainda saídas durante as aulas serão computados como falta, e, consequentemente, em reprovação.

Obs 2: Serão aceitas somente as justificativas de faltas/atrasos comprovadas por documento oficial de autoridade competente, de caráter urgente ou judicial. Os casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Curso. Caso a falta justificada venha prejudicar o discente, o mesmo deverá ser considerado reprovado por frequência insuficiente. O discente inapto não receberá certificação.

8 CERTIFICAÇÃO

Será considerado APTO, com direito a certificação, o aluno que:

- Atingir média igual ou superior a 07(sete);
- Ter frequência de 100% no curso, salvos os casos excepcionais devidamente justificados e avaliados pela coordenação do curso.

Será considerado INAPTO, sem direito a certificação, o aluno que:

- Não atingir média igual ou superior a 07(sete), e/ou;
- Não alcançar 100% de frequência no curso.

9 EMENTA DAS DISCIPLINAS

9.1 1. Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas

| | |
|------------------|---|
| Objetivo: | Compreender a importância da análise de riscos em instalações e segurança pessoal, sendo aplicada dentro da Segurança Institucional do Ministério Público do Estado da Bahia. |
|------------------|---|

| | |
|-----------------------|---|
| Ementa: | <ul style="list-style-type: none"> • Conceito de análise de riscos; • Terminologia básica; • Finalidades; • Vantagens; • Categorias de riscos; • Tratamento; • Prevenção; • Características; • Princípios; • Exercícios; • Avaliação processual. |
| Carga horária: | 4 h/a |
| Metodologia: | As aulas serão expositivas e dialogadas, com o uso de equipamentos de projeção de textos e imagens em tópicos específicos. Serão aplicados exercícios e uma avaliação processual para melhor compreensão do conteúdo. |
| Habilidade: | Atuar na função de Analista de Inteligência de acordo com os fundamentos da atividade de inteligência. |

9.2 2. Fundamentos da Análise de Riscos

| | |
|-----------------------|---|
| Objetivo: | Apresentar a avaliação de riscos como um processo que possibilita um entendimento dos riscos, suas causas, consequências e probabilidades. |
| Ementa: | <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação e consulta; • Estabelecimento do contexto; • Processo de avaliação de riscos; • Tratamento de riscos; • Monitoramento e análise crítica; • Processo de avaliação de riscos; • Identificação; • Análise de riscos; • Avaliação; • Documentação; • Exercícios; • Avaliação processual. |
| Carga horária: | 8h/a |
| Metodologia: | As aulas serão expositivas e dialogadas, com o uso de equipamentos de projeção de textos e imagens em tópicos específicos. Serão aplicados exercícios para melhor compreensão do conteúdo. |



| | |
|--|---|
| Habilidade: | Atuar na função de Analista de Inteligência de acordo com os fundamentos da atividade de inteligência. |
| 9.3 3. Processo de Gestão de Riscos | |
| Objetivo: | Aplicar métodos e técnicas visando o estabelecimento do contexto e identificação de riscos inerentes a um determinado evento. |
| Ementa: | <ul style="list-style-type: none">• Brainstorming;• Matriz de gravidade urgência e tendência;• Análise de causa e efeito;• Exercícios;• Avaliação processual. |
| Carga horária: | 16h/a |
| Metodologia: | As aulas serão expositivas e dialogadas, com o uso de equipamentos de projeção de textos e imagens em tópicos específicos. Serão aplicados exercícios e uma avaliação processual para melhor compreensão do conteúdo. |
| Habilidades: | Atuar na função de Analista de Inteligência de acordo com os fundamentos da atividade de inteligência. |
| 9.4 4. Prática de Gestão de Riscos | |
| Objetivo: | Producir relatórios de análise de riscos para a elaboração de estudos visando a identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos, baseado em critérios de probabilidade e de impacto, contribuindo, assim, para o uso racional dos recursos para a redução dos perigos. |
| Ementa: | <ul style="list-style-type: none">• Produção de relatório de análise de riscos;• Apresentação dos relatórios. |
| Carga horária: | 12h/a |
| Metodologia: | As aulas serão expositivas e dialogadas, com o uso de equipamentos de projeção de textos e imagens em tópicos específicos. Serão aplicados exercícios e uma avaliação processual para melhor compreensão do conteúdo. |
| Habilidade: | Atuar na função de Analista de Inteligência de acordo com os fundamentos da atividade de inteligência. |



10 GRADE DO CARIP

CURSO DE ANÁLISE DE RISCOS DE INSTALAÇÕES E PESSOAS

| PERÍODO | SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
|---------------|---|----------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 08:20 – 09:10 | Introdução a Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 09:10 – 10:00 | Introdução a Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 10:00 - 10:20 | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO |
| 10:20 – 11:10 | Introdução a Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 11:10 - 12:00 | Introdução a Análise de Riscos de Instalações e Pessoas | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 12:00 - 13:00 | ALMOÇO | ALMOÇO | ALMOÇO | ALMOÇO | ALMOÇO |
| 13:00 – 13:50 | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 13:50 – 14:40 | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 14:40 – 15:00 | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO | INTERVALO |
| 15:00 – 15:50 | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |
| 15:50 – 16:40 | Fundamentos da Análise de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Processo de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos | Prática de Gestão de Riscos |



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

| DOTAÇÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA* | AÇÃO (P/A/OE) | REGIÃO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA** |
|---------|-------------------------------|---------------|--------|------------------------|-----------------------|
| 1 | 40101/0038 | 5211 | 9900 | 100 | 339036 |
| 2 | 40101/0038 | 5211 | 9900 | 100 | 339047 |

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 7.200,00
(Valor por extenso) Sete mil e duzentos reais

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

| DOTAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA * | SALDO DE DOTAÇÃO (R\$) | PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$) | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO *** |
|---------|-----------------------|------------------------|--|--------------------------|
| 1 | 339036 | R\$ 6000,00 | R\$ 6000,00 | 100% |
| 2 | 339047 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | 100% |

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

| EXERCÍCIO (ANO) | IMPACTO(R\$) |
|-----------------|--------------|
| | R\$ |
| | R\$ |

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

| | | |
|------------|------------------------|--|
| Matrícula: | Nome Completo: | Cargo/Função: |
| 353490 | Caroline Santana Silva | Assistente Técnico Administrativo/Assistente de Segurança Institucional II |

Unidade Administrativa:

CSI



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/04/2025, às 12:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1496662** e o código CRC **828FB1E4**.

19.09.45607.0009529/2025-78

1496662v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Orçamentária igual a 40101

Código da Unidade Gestora igual a 0038

| | |
|-----------------------|---|
| Exercício: | 2025 |
| Esfera: | F - Fiscal |
| Órgão: | 40 - Ministério Público - MPE |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência |
| Unidade Gestora: | 0038 - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia |
| Função: | 03 - Essencial à Justiça |
| Subfunção: | 091 - Defesa da Ordem Jurídica |
| Programa de Governo: | 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania |
| PAOE: | 5211 - Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público (AP) |
| Região: | 9900 - Estado |
| Objetivo do PAOE: | Implementar e elaborar projetos de execução, com vistas à melhoria e centralização do fluxo de gestão de dados ou informações, bem como buscar soluções tecnológicas da área de inteligência e segurança institucional do MP/BÁ, objetivando maximizar a eficiência na produção e difusão do conhecimento na área de inteligência |
| Produto: | 2555 - Atividade de segurança institucional implementada |
| Quantidade Prevista: | 60,00 unidade |
| Quantidade Atual: | 60,00 unidade |

| Natureza da Despesa | Destinação de Recursos | TRO | (A) Inicial | (B) Suplementado | (C) Anulado | (D=A+B-C) Atual | (E) Recebido | (F) Concedido | (G) Bloqueado | (H) Cont/Reserva | (I) PED | Empenhado | Liquidado | Pago | (J=D+E-F-G-H-I) Disponível |
|---------------------|-----------------------------|--------|-------------|------------------|-------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------------------|
| 3.3.90.14.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.549,00 | 4.549,00 | 2.801,00 | 2.801,00 | 16.451,00 |
| 3.3.90.15.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.066,00 | 48.066,00 | 48.066,00 | 48.066,00 | 36.934,00 |
| 3.3.90.33.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 34.000,00 | 12.334,94 | 12.138,32 | 0,00 |
| 3.3.90.36.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 7.200,00 | 0,00 | 0,00 | 750,00 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 43.050,00 |
| 3.3.90.40.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 6.051,20 | 6.051,20 | 6.000,00 |
| 3.3.90.47.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 4.4.90.40.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 719.000,00 | 0,00 | 0,00 | 719.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 719.000,00 |



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

| Natureza da Despesa | Destinação de Recursos | TRO | (A) Inicial | (B) Suplementado | (C) Anulado | (D=A+B-C) Atual | (E) Recebido | (F) Concedido | (G) Bloqueado | (H) Cont/Reserva | (I) PED | Empenhado | Liquidado | Pago | (J=D+E-F-G-H-I) Disponível |
|---------------------|-----------------------------|--------|-------------|------------------|-------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|------------------|------------|------------|-----------|-----------|----------------------------|
| 4.4.90.52.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Região | Total do Tesouro | | 940.000,00 | 0,00 | 0,00 | 940.000,00 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 107.365,00 | 107.365,00 | 69.253,14 | 69.056,52 | 832.635,00 |
| | Total de Outras Fontes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal Região | | 940.000,00 | 0,00 | 0,00 | 940.000,00 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 107.365,00 | 107.365,00 | 69.253,14 | 69.056,52 | 832.635,00 |
| PAOE | Total do Tesouro | | 940.000,00 | 0,00 | 0,00 | 940.000,00 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 107.365,00 | 107.365,00 | 69.253,14 | 69.056,52 | 832.635,00 |
| | Total de Outras Fontes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal PAOE | | 940.000,00 | 0,00 | 0,00 | 940.000,00 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 107.365,00 | 107.365,00 | 69.253,14 | 69.056,52 | 832.635,00 |
| Programa | Total do Tesouro | | 940.000,00 | 0,00 | 0,00 | 940.000,00 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 107.365,00 | 107.365,00 | 69.253,14 | 69.056,52 | 832.635,00 |
| | Total de Outras Fontes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal Programa | | 940.000,00 | 0,00 | 0,00 | 940.000,00 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 107.365,00 | 107.365,00 | 69.253,14 | 69.056,52 | 832.635,00 |
| UO | Total do Tesouro | | 940.000,00 | 0,00 | 0,00 | 940.000,00 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 107.365,00 | 107.365,00 | 69.253,14 | 69.056,52 | 832.635,00 |
| | Total de Outras Fontes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal UO | | 940.000,00 | 0,00 | 0,00 | 940.000,00 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 107.365,00 | 107.365,00 | 69.253,14 | 69.056,52 | 832.635,00 |
| Orgão | Total do Tesouro | | 940.000,00 | 0,00 | 0,00 | 940.000,00 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 107.365,00 | 107.365,00 | 69.253,14 | 69.056,52 | 832.635,00 |
| | Total de Outras Fontes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal Orgão | | 940.000,00 | 0,00 | 0,00 | 940.000,00 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 107.365,00 | 107.365,00 | 69.253,14 | 69.056,52 | 832.635,00 |
| Geral | Total do Tesouro | | 940.000,00 | 0,00 | 0,00 | 940.000,00 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 107.365,00 | 107.365,00 | 69.253,14 | 69.056,52 | 832.635,00 |
| | Total de Outras Fontes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total Geral | | 940.000,00 | 0,00 | 0,00 | 940.000,00 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 107.365,00 | 107.365,00 | 69.253,14 | 69.056,52 | 832.635,00 |

INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.24746/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Laudelino da Costa Palmeira; Leandro Araújo Mascarenhas

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 24 de maio de 2023.

ALEXANDRE SOARES CRUZ

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 286, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor indicado abaixo, deste Ministério Público.

| NOME | LOTAÇÃO | CARGO | SÍMBOLO |
|--|-------------------------------------|---------------------------|---------|
| THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA BOAVENTURA | CAMAÇARI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA | OFICIAL ADMINISTRATIVO II | CMP-2 |

Salvador, 24 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 287, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como de acordo com a Lei Estadual nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, na forma do Ato Normativo nº 21/2019, resolve NO-MEAR o bacharel em direito indicado abaixo, conforme segue:

| NOME | LOTAÇÃO | CARGO | SÍMBOLO |
|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------------|---------|
| CLARA PINTO TEIXEIRA ARAUJO | CAMAÇARI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA | OFICIAL ADMINISTRATIVO II | CMP-2 |

Salvador, 24 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

ATO NORMATIVO Nº 20, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a remuneração devida a instrutores externos pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional de membros e servidores, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 2º e 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO as competências do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, dispostas no Ato Normativo nº 9/2012;

CONSIDERANDO a estratégia institucional de elaborar e implementar programa de capacitação permanente para seus integrantes,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O pagamento da remuneração por atividade de instrutoria externa no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia observará o disposto neste Ato Normativo.

Art. 2º Constitui atividade de instrutoria externa o desempenho eventual de atividades atreladas à capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 3º Compreende-se como instrutoria externa, para os efeitos deste Ato Normativo:

- I – ministrar aulas e cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento;
- II – proferir seminários, fóruns, simpósios e correlatos;
- III – atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou à distância.

§ 1º Considera-se curso de capacitação ou aperfeiçoamento aquele destinado à aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades e atitudes dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

§ 2º Consideram-se seminários, fóruns, simpósios e correlatos aqueles de caráter informativo que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

§ 3º Considera-se material didático-pedagógico aquele a ser utilizado em evento educacional, ou disponibilizado para autodesenvolvimento, como recurso de apoio para o processo de ensino-aprendizagem, elaborado pelo palestrante, na forma de transcrição de slides, compartilhamento de imagens, sons, vídeos, que não constitua ou inclua documentos e materiais institucionais e que não tenha sido elaborado durante o horário normal de trabalho do profissional contratado.

§ 4º Considera-se instrutor todo aquele que, a convite do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, desempenhar as atividades definidas no caput deste artigo na condição de palestrante, moderador, instrutor, tutor, conteudista, professor, orientador, coordenador pedagógico, coordenador técnico ou de logística educacional.

§ 5º Considera-se evento educacional toda atividade com finalidade precípua de desenvolvimento de competências profissionais, autorizada e coordenada pelo CEAF, e para qual estejam especificados, no mínimo, os objetivos de ensino aprendizagem, o facilitador de aprendizagem ou equivalente e os participantes.

§ 6º Os materiais didático-pedagógicos, de elaboração facultativa por parte do instrutor ou facilitador de aprendizagem, fazem parte do planejamento da aula e devem ser disponibilizados com antecedência ao CEAF, em prazo a ser estabelecido por este, não cabendo, por sua elaboração, qualquer tipo de remuneração adicional àquela percebida pelo exercício da atividade de instrutoria, tutória, palestra, moderação de comunidades de prática e coaching, assim como transferidos todos os direitos para o Ministério Público do Estado da Bahia de uso, reprodução e divulgação.

§ 7º O instrutor deverá conceder os direitos autorais de todos os meios didáticos/pedagógicos utilizados como material de apoio, sejam apostilas, slides, imagens ou de qualquer forma ou material, assinando Termo de Concessão emitido pelo CEAF.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DE INSTRUTORES

Art. 4º É requisito para o desempenho de instrutoria externa no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia o nível de esclarecimento necessário ou especialização ou experiência profissional compatível.

Art. 5º A seleção de instrutores externos observará as disposições do presente Ato Normativo, bem como, no que couber, a Lei Estadual nº. 9.433/2005.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º Compete ao instrutor, ouvido o CEAF, apresentar o programa do curso, especificando:

- I – conteúdo programático e metodologia de ensino a ser aplicada;
- II – critério para avaliação de aprendizagem, quando for o caso;
- III – instrumentos de avaliação de aprendizagem, quando for o caso;
- IV – material didático-pedagógico e recursos institucionais necessários;
- V – total de horas-aula;
- VI – número máximo de participantes por turma;
- VII – outras informações que julgar necessárias.

Parágrafo único. O instrutor que descumprir injustificadamente as condições preestabelecidas no projeto do curso ou que desistir da ação formativa não poderá ser contratado para ministrar as atividades objeto desta Resolução pelo prazo de 02 (dois) anos, observado o devido processo legal.

Art. 7º Compete ao CEAF:

- I – coordenar a realização do evento;
- II – fazer constar os dados da avaliação do instrutor, se disponíveis;
- III – atestar o total de horas-aula ministradas pelo instrutor, certificar o trabalho realizado e encaminhar o processo à unidade competente, para fins de pagamento;

IV – definir os critérios de avaliação dos instrutores;

V – excluir do cadastro os instrutores que obtenham desempenho considerado regular ou insuficiente;

VI – manter em pasta própria o resultado da avaliação realizada ao final de cada evento.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO

Art. 8º Os valores da remuneração da hora-aula são fixados de acordo com a graduação do instrutor, conforme Anexo Único deste Ato Normativo.

Parágrafo Único. Em caso de instrutor que não tenha graduação, mas comprovando-se a experiência profissional compatível, observar-se-á o pagamento da hora aula destinada à titulação de graduação.

Art. 9º Quando o encargo da atividade de instrutoria externa implicar deslocamento, será concedido o pagamento do transporte, mediante solicitação ao Coordenador do CEAF, sem prejuízo dos valores estabelecidos para a instrutoria.

Art. 10. As horas-aula de cada instrutor externo limitar-se-ão ao máximo de 60 (sessenta) horas trimestrais e 40 (quarenta) horas mensais, salvo interesse relevante do CEAF ou ao cumprimento dos objetivos e metas do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 11. Considerar-se-á, para efeito de cálculo, a hora convencional de 60 (sessenta) minutos.

Art. 12. O pagamento a que se refere o art. 9º deste Ato Normativo será realizado pelo setor competente do Ministério Público do Estado da Bahia, em conformidade com as normas da Instituição.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Compete exclusivamente ao respectivo ordenador de despesas apreciar e deliberar previamente sobre todos e quaisquer procedimentos tendentes à concretude da finalidade deste Ato Normativo.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 15. As despesas decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta de dotação orçamentária do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 24 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

| TITULAÇÃO DO INSTRUTOR EXTERNO | NATUREZA DA ATIVIDADE | VALOR DA HORA-AULA (R\$) |
|--------------------------------|---|--------------------------|
| DOUTORADO | FORMAÇÃO PRESENCIAL | 550,00 |
| | FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA | 400,00 |
| | FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO | 270,00 |
| MESTRADO | FORMAÇÃO PRESENCIAL | 450,00 |
| | FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA | 380,00 |
| | FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO | 250,00 |
| ESPECIALIZAÇÃO | FORMAÇÃO PRESENCIAL | 300,00 |
| | FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA | 250,00 |
| | FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO | 170,00 |
| GRADUAÇÃO | FORMAÇÃO PRESENCIAL | 200,00 |
| | FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA | 190,00 |
| | FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO | 127,00 |

DESPACHO

Encaminhe-se o presente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, com os documentos anexos, em cumprimento ao despacho saneador 1492427. Deixa-se de atender aos itens 04 e 06 do documento, considerando que, por se tratar de contratação de pessoa física, estes não se aplicam.

Na oportunidade, em relação ao item 01, solicita-se o envio do processo à Superintendência de Gestão Administrativa para a devida autorização da contratação não prevista no PCA após o exame dos documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/04/2025, às 12:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1496685** e o código CRC **6D1E24AD**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando o despacho retro e a justificativa contida no Documento de Oficialização da Demanda - DFD (1476879), encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes quanto à inclusão do valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no PCA-2025 para contratação de professor para ministrar aulas do Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas nas disciplinas: “Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas” e “Processo de Gestão de Riscos” – 20 horas (04 e 16 h/a, respectivamente), visando à capacitação de integrantes da CSI e servidores de órgãos específicos do Ministério Pùblico do Estado da Bahia que atuam no monitoramento e avaliação de mensagens adversas que impactem na imagem da Instituição.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 22/04/2025, às 20:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499827** e o código CRC **FB29FB28**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista do contratado, **HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA**, CPF nº **96*****91**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa (doc 1502499).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 24/04/2025, às 09:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502466** e o código CRC **1E72D09A**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:49:43 do dia 24/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 921W240425094943

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/04/2025 às 09:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680A.33DA.5CCA.F098 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:49:43 do dia 24/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 921W240425094943

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAf) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 24/04/2025 09:48:16

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDA |
|----------------------------|----------|------------------------|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------|----------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

Voltar

Governo do Estado da Bahia



DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **CSI** informando que, após nova análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos ausência de Tabela de Preços Orçados, conforme estabelece "item 4 - pela Unidade Solicitante" da Base de Conhecimento do processo correlato;

Orientamos, ainda, que **o novo documento deverá ser incluídos apó o despacho desta Coordenação.**

Após realização do ajuste identificado, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 24/04/2025, às 10:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502412** e o código CRC **CDA6550A**.

DESPACHO

Retorne-se à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para informar que, considerando o pagamento conforme o valor previsto no Ato Normativo 20/2023, torna-se despiciendo realizar pesquisa de mercado para o objeto, cabendo, tão somente, comprovar o grau de especialização do prestador do serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/04/2025, às 12:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502939** e o código CRC **53699421**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, art. 74, inciso III, alínea f, catalogada nesta unidade sob o nº 016/2024, encaminhado pelo CSI, visando a **contratação de Professor para ministrar aulas do Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas nas disciplinas: "Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas" e "Processo de Gestão de Riscos"** – 20 horas, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1476879).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc 1476879);
 2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc 1496660);
 3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs 1496662 e 1488089);
 4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (docs 1488116 e 1488118);
 5. Tabela de preços similares - Ausência do documento tendo em vista a justificativa apresentada no documento 1502939. Registra-se que a pesquisa de preços é atividade de cunho técnico, inserida sob as competências da Unidade Solicitante, cabendo a esta Coordenação, tão somente, identificar a sua realização. No entanto, observamos que a Unidade Solicitante comprovou o grau de especialização do prestador dos serviços (doc 1484431), tendo em vista às referências dos preços fixados no Ato Normativo nº 20/2023 (doc 1496683);
 6. Documentos de habilitação da pretendente contratada (docs 1488009, 1484431, 1488076, 1487977, 1486699 e 1486709);
 7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1502466 e 1502499).

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **HENDRIO INANDY JOSE DE SOUZA**, CPF nº 96*****91, pelo preço proposto de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme proposta 1484400.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0038 – CSI**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1496662).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181





Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/04/2025, às 16:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1503329** e o código CRC **67161040**.

MANIFESTAÇÃO

Serve a presente manifestação para retificar o erro material do despacho 1503329.

Assim, onde se lê: "016/2024"; leia-se: "016/2025".

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 24/04/2025, às 17:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1503868** e o código CRC **E306A79C**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal de nº 14.133/21, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº 016/2025, visando a contratação de Professor para ministrar aulas do Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas nas disciplinas: “Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas” e “Processo de Gestão de Riscos” – 20 horas, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1476879).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 211/2025, para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por André Luis Sant Ana Ribeiro - Superintendente, em 24/04/2025, às 17:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1503799 e o código CRC F7BF9A18.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 71/2025

Última atualização 28/04/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000093/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de Professor para ministrar aulas do Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas nas disciplinas: "Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas" e "Processo de Gestão de Riscos" – 20 horas

Informação complementar:

Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2025 - Unidade Gestora: 40.101/0038

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|--|------------|-------------------------|
| 1 | Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional | 1 | R\$ 6.000,00 |

Exibir: | 1-1 de 1 itens | Página: | < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES
SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 19.09.00872.0010760/2025-89

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 096/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Luiz C B de Oliveira, CNPJ nº 63.244.305/0001-69

Objeto: Aquisição e instalação de letras em inox e placa em policarbonato, conforme projeto da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com instalação

Valor: R\$ 3.070,00 (três mil setenta reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0023 – Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana

Data da Autorização: 24/04/2025

Link: download

:

Processo Administrativo (SEI): 19.09.00872.0010974/2025-35

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 101/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Roseney Alves D Affonseca – IBDP, CNPJ nº 12.471.480/0001-58

Objeto: Prestação de serviços de decoração, buffet e recepção para evento institucional a ser realizado na Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana no dia 28 de abril de 2025

Valor: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0023 – Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana

| | |
|---------------------------------|---|
| Data da Autorização: | 24/04/2025 |
| Link: | download |
| : | |
| Processo Administrativo (SEI): | 19.09.45607.0009529/2025-78 |
| Modalidade de Contratação: | Inexigibilidade de Licitação |
| Nº da Dispensa/Inexigibilidade: | 016/2025 |
| Fundamento Legal: | Art. 74, III, f da Lei Federal N° 14.133/2021 |
| Parecer Jurídico nº: | s/n |
| Favorecido (a): | Hendrio Inandy Jose de Souza, CPF nº 96*****91 |
| Objeto: | Contratação de Professor para ministrar aulas do Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas nas disciplinas Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas e Processo de Gestão de Riscos, 20 horas |
| Valor: | R\$ 6.000,00 (seis mil reais) |
| Unidade Orçamentária / Gestora: | 40.101/0038 |
| Data da Autorização: | 24/04/2025 |
| Link: | download |
| : | |
| Processo Administrativo (SEI): | 19.09.45340.0010393/2025-76 |
| Modalidade de Contratação: | Inexigibilidade de Licitação |
| Nº da Dispensa/Inexigibilidade: | 015/2025 |
| Fundamento Legal: | Art. 74, III, f da Lei Federal N° 14.133/2021 |
| Parecer Jurídico nº: | s/n |
| Favorecido (a): | Instituto Brasileiro de Direito Público – IBDP, CNPJ nº 07.866.293/0001-33 |
| Objeto: | Inscrição de 20 Membros para participação no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado, a ser realizado no período de 21 a 23 de maio de 2025, em Salvador/BA |
| Valor: | R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais) |
| Unidade Orçamentária / Gestora: | 40.101/0007 – CEAF |
| Data da Autorização: | 22/04/2025 |
| Link: | download |
| : | |

PORTRARIA

PORTRARIA Nº 211/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45607.0009529/2025-78, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, relativo à contratação de Professor para ministrar aulas do Curso de Análise de Riscos de Instalações e Pessoas nas disciplinas: “Introdução à Análise de Riscos de Instalações e Pessoas” e “Processo de Gestão de Riscos” – 20 horas.

GESTOR DO CONTRATO: Gilberto Costa de Amorim Júnior, matrícula 351.442.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: João Pedro Lélis Aguiar Alves, matrícula 353.274 e Luciano Santos Correia, matrícula 269.886 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: João Pedro Lélis Aguiar Alves, matrícula 353.274 e Luciano Santos Correia, matrícula 269.886 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 26/04/2025, às 16:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504305** e o código CRC **4AB82F19**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CSI - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 28/04/2025, às 08:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1505456** e o código CRC **C8351DA9**.